2º Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP
REGISTRADO AVERBADO Nº 0738 /2013

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP Fls. nº 01

ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL

GIOVANNI DA CUNHA, brasileiro, solteiro, profissional de educação física, residente e domiciliado na Rua Itanhomi nº 133, Bosque dos Eucaliptos, CEP 12233-530, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, portador da carteira de identidade nº 28425625/0, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.602.398-48, representante legal do INSTITUTO LEANDRO CUNHA, associação sem fins econômicos, com sede na Rodovia Presidente Dutra s/n, Km148, parte, CEP 12224-300, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, registro da ata de Assembleia Geral de Constituição anexa, juntando 3 (três) vias de igual teor e forma.

nestes termos

pede deferimento

São José dos Campos, 16 de agosto de 2013

INSTITUTO LEANDRO CUNHA

Giovanni da Cunha

Giovanni da Cunha

INSTITUTO LEANDRO CUNHA

TERMO DE POSSE

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2013, às 11:00 horas, na Rodovia Presidente Dutra s/n, Km148, parte, CEP 12224-300, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, nos termos da Assembleia Geral de Constituição do Instituto Leandro Cunha realizada nesta data, tomam posse de seus cargos de membros da Diretoria do Instituto, com mandato de 3 (três) anos, mediante a assinatura do presente termo: (i) LEANDRO LEME DA CUNHA, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Itanhomi nº 133, Bosque dos Eucaliptos, CEP 12233-530, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, portador da carteira de identidade nº 33325706-6, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 226.203.768-07; e (ii) GIOVANNI DA CUNHA, brasileiro, solteiro, profissional de educação física, residente e domiciliado na Rua Itanhomi nº 133, Bosque dos Eucaliptos, CEP 12233-530, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, portador da carteira de identidade nº 28425625/0, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.602.398-48. Os diretores declaram que não estão impedidos de exercer as atividades para as quais foram eleitos, por lei especial, ou em virtude de condenação, em pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

São José dos Campos, 16 de agosto de 2013

2º Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP
REGISTRADO AVERBADO Nº 0738/2013

LEANDRO LEME DA CUNHA

GIOVANNI DA CUNHA

INSTITUTO LEANDRO CUNHA

TERMO DE POSSE

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2013, às 11:00 horas, na Rodovia Presidente Dutra s/n, Km148, parte, CEP 12224-300, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, nos termos da Assembleia Geral de Constituição do Instituto Leandro Cunha realizada nesta data, tomam posse de seus cargos de membros do Conselho Fiscal do Instituto, com mandato de 3 (três) anos, mediante a assinatura do presente termo: (i) GISELE APARECIDA DA CUNHA, brasileira, casada, administradora de empresa, residente e domiciliada na Rua Mario Alvez de Almeida nº 65, apto. 191, Residencial Simone Jardim Satelite, CEP 12231-690, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, portadora da carteira de identidade nº 33735860-6, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 295.174.028-05; (ii) ROBSON LEME DA CUNHA, brasileiro, casado, administrador de materiais, residente e domiciliado na Rua Saitama nº 331, apto. 23, Edifício Colibri, CEP 12236-140, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, portador da carteira de identidade nº 33735859-X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 226.203.648-92; e (iii) ARISTIDES LEME DA CUNHA, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Rua Itanhomi nº 133, Bosque dos Eucaliptos, CEP 12233-530, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, portador da carteira de identidade nº 4498701-8, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 575.141.438-15. Os conselheiros declaram que não estão impedidos de exercer as atividades para as quais foram eleitos, por lei especial, ou em virtude de condenação, em pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

2º Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP
REGISTRADO AVERBADO Nº 0738/2013

São Paulo, 16 de agosto de 2013

ROBSON LEME DA CUNHA

GISELE APARECIDA DA CUNHA

ARISTIDES LEME DA CUNHA

2º Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRADO AVERBADO Nº 0738 /2013

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 04

INSTITUTO LEANDRO CUNHA
(em organização)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO LEANDRO CUNHA

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2013, às 11:00 horas, na Rodovia Presidente Dutra s/n, Km148, CEP 12224-300, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, reuniram-se, com o propósito de constituir uma associação civil sem fins econômicos: (a) LEANDRO LEME DA CUNHA, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Itanhomi nº 133, Bosque dos Eucaliptos, CEP 12233-530, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, portador da carteira de identidade nº 33325706-6, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 226.203.768-07; e (b) GIOVANNI DA CUNHA, brasileiro, solteiro, profissional de educação física, residente e domiciliado na Rua Itanhomi nº 133, Bosque dos Eucaliptos, CEP 12233-530, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, portador da carteira de identidade nº 28425625/0, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.602.398-48. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Sr. Leandro Leme da Cunha declarou instalada a Assembleia e convidou a mim, Giovanni da Cunha, para secretariar os trabalhos. O Presidente esclareceu que a Assembleia tinha por objetivo a constituição de uma associação civil sem fins econômicos, sob a denominação de "INSTITUTO LEANDRO CUNHA", com sede na Rodovia Presidente Dutra s/n, Km148, parte, CEP 12224-300, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, tendo por objeto social: (i) promover, apoiar, favorecer e divulgar atividades esportivas relacionadas ao judô, através do desenvolvimento de projetos de caráter social, educacional e esportivo; (ii) favorecer o desenvolvimento físico, social e psicológico do atleta, mediante a elaboração e participação em programas e projetos educacionais e esportivos, destinados prioritariamente às camadas menos favorecidas da população; (iii) difundir a prática do judô, bem como do esporte em geral, estimulando os valores do respeito e da educação, visando o hábito saudável, a prática de exercícios físicos e o aprimoramento das capacidades motoras e físicas do atleta; (iv) realizar, apoiar e/ou participar de eventos, campanhas, concursos, campeonatos, programas, projetos e ações, nacionais e/ou internacionais, destinados a promover e difundir as atividades do INSTITUTO LEANDRO CUNHA, e com objetivo de formar atletas de alto rendimento; e (v) promover a ética, a paz, a cidadania, o voluntariado, os direitos humanos, e demais valores sociais relativos ao desenvolvimento das atividades do INSTITUTO LEANDRO CUNHA. A Assembleia, então, aprovou a constituição do INSTITUTO LEANDRO CUNHA e passou a deliberar sobre o seu Estatuto, sendo aprovado o modelo identificado como Documento I, anexo a esta ata, que foi assinado por todos os presentes e arquivado na sede social. Em seguida, o Presidente declarou constituído o INSTITUTO LEANDRO CUNHA, passando à eleição dos membros de seus órgãos sociais. Verificou-se terem sido eleitos, por unanimidade de votos: (i) para a Diretoria, com mandato de 3 (três) anos, os Srs. Leandro Leme da Cunha e Giovanni da Cunha, ambos acima qualificados; e (ii) para o Conselho Fiscal, com mandato de 3 (três) anos, os Srs. Gisele Aparecida da Cunha, brasileira, casada, administradora de empresa, residente e domiciliada na Rua Mario Alvez de Almeida nº 65, apto. 191, Residencial Simone Jardim Satélite, CEP 12231-690, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, portadora da carteira de identidade nº 33735860-6, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 295.174.028-05; Robson Leme da Cunha, brasileiro, casado, administrador de materiais, residente e domiciliado na Rua Saitama nº 331, apto. 23,

2º Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRADO AVERBADO Nº 0738/2013

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 05

Edifício Colibri, CEP 12236-140, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, portador da carteira de identidade nº 33735859-X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 226.203.648-92; e Aristides Leme da Cunha, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Rua Itanhomi nº 133, Bosque dos Eucaliptos, CEP 12233-530, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, portador da carteira de identidade nº 4498701-8, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 575.141.438-15. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal ora eleitos tomaram posse de seus cargos mediante termos lavrados em folhas apartadas. Finalmente, a Assembleia autorizou os administradores do INSTITUTO LEANDRO CUNHA a requerer, perante os órgãos competentes, a sua qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei nº 9.790/99. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São José dos Campos, 16 de agosto de 2013

4º Tabelião

Leandro Leme da Cunha
– Presidente da Assembleia e Associado –

Giovanni da Cunha
– Secretário da Assembleia e Associado –

Diretoria:

Leandro Leme da Cunha

Giovanni da Cunha

Conselho Fiscal:

Gisele Aparecida da Cunha

Robson Leme da Cunha

Aristides Leme da Cunha

Visto de Advogado:

Nome: CAROLINA FERREIRA VICTÓRIO
OAB: 176939

4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Bel. Jurandyr Eleutério Barbosa
Av. Andrômeda, 3618 - Bosque dos Eucaliptos - CEP 12233-001 - São José dos Campos/SP - Tel (12) 3921-5355 - e-mail: 4ocartorio@sol.com.br
RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: LEANDRO LEME DA CUNHA, EM DOCUMENTO SEM VALOR ECONÔMICO, DOU FÉ.
São José dos Campos, 06 de setembro de 2013. EM TEST. DA VERDADE. JURANDYR ELEUTÉRIO BARBOSA - Tabelião
OTD. 1 VALOR R$ 0,25 - Cód. [20061519095653001372060018]
Selo - 1 Ato: 1036AA-144291
AA430663

2º Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRADO AVERBADO Nº 0738 /2013

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 06

INSTITUTO LEANDRO CUNHA
(em organização)

DOCUMENTO I LIDO NA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

ESTATUTO DO INSTITUTO LEANDRO CUNHA

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E REGÊNCIA

ARTIGO 1° – O INSTITUTO LEANDRO CUNHA é uma associação, sem fins econômicos, constituída em 16.08.2013.

Parágrafo Primeiro – O INSTITUTO LEANDRO CUNHA tem prazo de duração indeterminado.

Parágrafo Segundo – O INSTITUTO LEANDRO CUNHA rege-se pelo presente Estatuto, pelos demais regulamentos internos aprovados por sua administração e pela legislação aplicável.

CAPÍTULO II – DA SEDE

ARTIGO 2° – O INSTITUTO LEANDRO CUNHA tem sua sede na Rodovia Presidente Dutra s/n, Km148, parte, CEP 12224-300, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único – O INSTITUTO LEANDRO CUNHA tem atuação nacional e poderá instalar e manter outros estabelecimentos ou filiais em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III – DO OBJETO

ARTIGO 3° – O INSTITUTO LEANDRO CUNHA tem como objeto:

I – promover, apoiar, favorecer e divulgar atividades esportivas relacionadas ao judô, através do desenvolvimento de projetos de caráter social, educacional e esportivo;

II – favorecer o desenvolvimento físico, social e psicológico do atleta, mediante a elaboração e participação em programas e projetos educacionais e esportivos, destinados prioritariamente às camadas menos favorecidas da população;

III – difundir a prática do judô, bem como do esporte em geral, estimulando os valores do respeito e da educação, visando o hábito saudável, a prática de exercícios físicos e o aprimoramento das capacidades motoras e físicas do atleta;

2º Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRADO AVERBADO Nº 0738/2013

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 07

IV – realizar, apoiar e/ou participar de eventos, campanhas, concursos, campeonatos, programas, projetos e ações, nacionais e/ou internacionais, destinados a promover e difundir as atividades do INSTITUTO LEANDRO CUNHA, e com objetivo de formar atletas de alto rendimento; e

V – promover a ética, a paz, a cidadania, o voluntariado, os direitos humanos, e demais valores sociais relativos ao desenvolvimento dos objetos do INSTITUTO LEANDRO CUNHA.

Parágrafo Primeiro – As atividades do INSTITUTO LEANDRO CUNHA poderão ser realizadas através de convênios ou auxílios financeiros a entidades públicas ou privadas, sendo expressamente vedado o exercício de atividades de natureza político-partidária, direta ou indiretamente.

Parágrafo Segundo – Na consecução de seu objeto, o INSTITUTO LEANDRO CUNHA elaborará programas e projetos, compatibilizando custos e eficiência em função dos recursos físicos, operacionais e financeiros disponíveis.

Parágrafo Terceiro – No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO LEANDRO CUNHA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Quarto – O INSTITUTO LEANDRO CUNHA se dedicará às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros.

Parágrafo Quinto – O INSTITUTO LEANDRO CUNHA não distribuirá entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou contribuintes, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, que serão aplicados integralmente na consecução de seu objeto.

CAPÍTULO IV – DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

ARTIGO 4° – O INSTITUTO LEANDRO CUNHA é constituído por número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, nas seguintes categorias:

I – Associados Fundadores; e

II – Associados Beneméritos.

Parágrafo Primeiro – São Associados Fundadores aqueles que assinaram a Ata da Assembleia Geral de Constituição do INSTITUTO LEANDRO CUNHA. Os Associados Fundadores se comprometem a envidar esforços para a consecução dos objetos sociais,

2º Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP
REGISTRADO AVERBADO Nº 0738/2013

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP Fls. nº 08

cabendo-lhes a missão de zelar pela preservação e continuidade do INSTITUTO LEANDRO CUNHA, dentro das finalidades estatutárias.

Parágrafo Segundo – São Associados Beneméritos as pessoas físicas ou jurídicas que, por sua relevante atuação em prol do INSTITUTO LEANDRO CUNHA e/ou da comunidade em suas áreas de atuação, venham a ser admitidas pela Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro – Cada Associado Fundador terá direito a um voto nas deliberações sociais. Os Associados Beneméritos somente terão direito de voto se esse direito lhes for atribuído no ato de sua associação. Independentemente ou não do direito de voto, os Associados Beneméritos poderão comparecer às Assembleias Gerais do INSTITUTO LEANDRO CUNHA e a eles será assegurado o uso da palavra na discussão de assuntos relevantes na defesa dos interesses do INSTITUTO LEANDRO CUNHA.

Parágrafo Quarto – A filiação de pessoas físicas ou jurídicas como Associados Beneméritos do INSTITUTO LEANDRO CUNHA se dará mediante assinatura de Termo de Associação, que deverá conter seu nome ou denominação social e a data de sua admissão.

Parágrafo Quinto – O INSTITUTO LEANDRO CUNHA poderá receber contribuições de terceiros, em bens ou em dinheiro, que mantenham afinidade e/ou interesse com seus objetos sociais.

Parágrafo Sexto – Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo INSTITUTO LEANDRO CUNHA.

SEÇÃO II
DA ADMISSÃO E DEMISSÃO

ARTIGO 5º – São critérios para Admissão do Associado:

I – possuir conduta ilibada;

II – vontade de prestar serviços assistenciais; e

III – não possuir restrições civis ou penais em sentença transitada em julgado.

Parágrafo Único – Serão formalmente excluídos da entidade aqueles associados que descumprirem qualquer um dos itens citados no presente artigo.

SEÇÃO III
DOS DIREITOS E DEVERES

ARTIGO 6º – São direitos dos associados:

I – participar das atividades organizadas ou patrocinadas pela associação, obedecidas as especificações de cada uma; e

2º Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP
REGISTRADO AVERBADO Nº 0738 /2013

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP Fls. nº 09

II – tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e deliberando sobre os assuntos em pauta, observado, contudo, o disposto no Parágrafo Terceiro do Artigo 4° deste Estatuto.

Parágrafo Único – É garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação de Assembleia Geral Extraordinária.

ARTIGO 7° – São deveres dos associados:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as resoluções dos órgãos da associação;

II – zelar pelo bom nome da associação, evitando ações ou situações que deponham contra seu conceito; e

III – estar em dia com suas obrigações para com o INSTITUTO LEANDRO CUNHA.

SEÇÃO IV
DA EXCLUSÃO

ARTIGO 8° – Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n° 10.406, de 10.01.2002, a exclusão de qualquer associado somente poderá ser efetuada por justa causa, devendo ser aprovada por mais da metade dos associados, ficando impedido de votar aquele cuja exclusão esteja sendo apreciada.

Parágrafo Primeiro – A exclusão de qualquer associado somente poderá ser aprovada em Assembleia especialmente convocada para este fim com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sendo tal prazo aceito pelos associados como suficiente para permitir o comparecimento e o exercício pleno do direito de defesa pelo associado cuja exclusão esteja sendo apreciada.

Parágrafo Segundo – A ata de Assembleia que formalizar a exclusão do associado nos termos deste Artigo será eficaz independentemente da assinatura ou concordância do associado excluído.

ARTIGO 9° – Extingue-se a qualidade de associado:

I – por morte;

II – por exclusão voluntária devidamente formalizada; ou

III – por exclusão na forma do artigo anterior.

CAPÍTULO V – DOS ÓRGÃOS DO INSTITUTO LEANDRO CUNHA

ARTIGO 10 – São órgãos do INSTITUTO LEANDRO CUNHA:

2º Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP
REGISTRADO AVERBADO Nº 0738 /2013

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP Fls. nº 10

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria; e

III – Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro – Obtida a qualificação do INSTITUTO LEANDRO CUNHA como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, os dirigentes do INSTITUTO LEANDRO CUNHA, bem como aqueles que a ele prestam serviços específicos, poderão receber remuneração, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Parágrafo Segundo – O INSTITUTO LEANDRO CUNHA adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

CAPÍTULO VI – DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 11 – A Assembleia Geral é o órgão superior do INSTITUTO LEANDRO CUNHA, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto e tomar todas as providências necessárias à defesa e desenvolvimento do INSTITUTO LEANDRO CUNHA.

ARTIGO 12 – Compete privativamente à Assembleia Geral:

I – alterar o Estatuto;

II – eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III – tomar, anualmente, as contas da administração e deliberar sobre as demonstrações financeiras;

IV – autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens móveis e imóveis do INSTITUTO LEANDRO CUNHA;

V – deliberar sobre a dissolução e liquidação do INSTITUTO LEANDRO CUNHA;

VI – deliberar sobre a admissão, exclusão e licenciamento de Associados Fundadores e Associados Beneméritos;

VII – deliberar sobre a reintegração de Associados Fundadores e Associados Beneméritos excluídos;

VIII – abrir e encerrar filiais e outros estabelecimentos do INSTITUTO LEANDRO CUNHA no País; e

IX – deliberar sobre os casos omissos deste Estatuto.

2º Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRADO AVERBADO Nº 0738 2013

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 11

ARTIGO 13 – A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos Diretores ou por requerimento encaminhado à Diretoria com assinatura de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos Associados Fundadores.

Parágrafo Primeiro – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por escrito, através de fax, e-mail ou carta, com aviso de recebimento, endereçada a todos os Associados, com 5 (cinco) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, contendo, além do local, a indicação da ordem do dia, data e hora da Assembleia. Não se realizando a Assembleia, será encaminhada uma segunda convocação, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Parágrafo Segundo – Independentemente das formalidades previstas no parágrafo anterior, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos Associados Fundadores do INSTITUTO LEANDRO CUNHA.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos Associados Fundadores e, em segunda convocação, com qualquer número de Associados Fundadores, exceto para os casos em que a legislação aplicável determinar quorum de instalação superior.

ARTIGO 14 – Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por uma mesa composta de um Presidente e um Secretário. A presidência da Assembleia Geral caberá a qualquer Diretor ou a um Associado Fundador. A escolha do Secretário caberá ao Presidente da Assembleia, podendo recair sobre qualquer um dos presentes.

ARTIGO 15 – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, não computados os votos em branco, ressalvados os casos em que este Estatuto ou a legislação aplicável exigir quorum mais elevado.

CAPÍTULO VII – DA DIRETORIA

ARTIGO 16 – A administração do INSTITUTO LEANDRO CUNHA caberá a uma Diretoria composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) membros.

Parágrafo Primeiro – O mandato dos Diretores será de 3 (três) anos e será prorrogado automaticamente até a investidura de seus substitutos. Os Diretores poderão ser reeleitos.

Parágrafo Segundo – Os Diretores, respeitado o disposto neste Estatuto, terão amplos poderes de representação e gestão, cabendo-lhes o uso da denominação social e todos os poderes necessários para gerir as atividades sociais, podendo representar o INSTITUTO LEANDRO CUNHA judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores substituir-se-ão reciprocamente.

Parágrafo Quarto – Em caso de vacância de cargos de Diretores que reduzam o número de membros da Diretoria a menos de 2 (dois), será imediatamente convocada uma Assembleia Geral para eleição do seu substituto.

2º Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP
REGISTRADO AVERBADO Nº 0738 /2013

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP
Fls. nº 12

ARTIGO 17 – A Diretoria deverá zelar pelo fiel cumprimento das disposições deste Estatuto e reunir-se-á sempre que convocada por qualquer Diretor.

Parágrafo Primeiro – As reuniões da Diretoria instalar-se-ão com a presença da maioria absoluta dos Diretores.

Parágrafo Segundo – As deliberações da Diretoria, como órgão colegiado, serão tomadas pela maioria absoluta dos votos, não computados os votos em branco.

ARTIGO 18 – O INSTITUTO LEANDRO CUNHA será representado ativa e passivamente, em quaisquer atos que criem obrigações ou desonerem terceiros de obrigações perante o INSTITUTO LEANDRO CUNHA, inclusive na abertura e movimentação de contas bancárias e na administração e aplicação discricionária de recursos financeiros do INSTITUTO LEANDRO CUNHA, por 2 (dois) Diretores em conjunto ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Único desta Cláusula.

Parágrafo Único – As procurações outorgadas pelo INSTITUTO LEANDRO CUNHA deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores, definindo nos respectivos instrumentos, de forma precisa e completa, os poderes outorgados e o prazo de mandato, que, à exceção das procurações outorgadas para representação do INSTITUTO LEANDRO CUNHA em processos judiciais, não poderá ultrapassar 1 (um) ano.

CAPÍTULO VIII – DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 19 – O INSTITUTO LEANDRO CUNHA terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral, que funcionará em caráter permanente.

Parágrafo Único – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos e será prorrogado até a investidura de seus substitutos. Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos.

ARTIGO 20 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – fiscalizar os atos da administração e verificar o cumprimento de seus deveres legais;

II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil do INSTITUTO LEANDRO CUNHA, emitindo pareceres para a Assembleia Geral, apontando erros administrativos ou qualquer violação da legislação ou deste Estatuto;

III – examinar e emitir pareceres sobre as demonstrações financeiras do INSTITUTO LEANDRO CUNHA e sobre os demais dados concernentes à prestação de contas e aos relatórios anuais; e

IV – acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

2º Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRADO AVERBADO Nº 0738/2013

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 13

CAPÍTULO IX – DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO SOCIAL

ARTIGO 21 – Constituem receitas do INSTITUTO LEANDRO CUNHA:

I – as contribuições dos Associados;

II – as subvenções e auxílios que lhe forem destinados através de doações, legados, cessão de direitos, cessão de créditos, por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; e

III – os rendimentos provenientes de seus investimentos e da administração de seus bens em geral.

ARTIGO 22 – O patrimônio social do INSTITUTO LEANDRO CUNHA será exclusiva e obrigatoriamente aplicado nas atividades estabelecidas no Capítulo III deste Estatuto.

CAPÍTULO X – DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 23 – O exercício social do INSTITUTO LEANDRO CUNHA começará em 1° de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO XI – DA DISSOLUÇÃO

ARTIGO 24 – Além dos casos previstos em legislação aplicável, o INSTITUTO LEANDRO CUNHA poderá ser dissolvido por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único – Em caso de dissolução, o patrimônio social do INSTITUTO LEANDRO CUNHA, depois de quitado todo o passivo, será transferido a pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei n° 9.970, de 23.03.1999, preferencialmente com objeto social semelhante ao do INSTITUTO LEANDRO CUNHA.

CAPÍTULO XII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ARTIGO 25 – O INSTITUTO LEANDRO CUNHA dará publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-o à disposição para exame de qualquer cidadão.

ARTIGO 26 – Para assegurar a transparência na aplicação dos recursos, o INSTITUTO LEANDRO CUNHA deverá:

I – observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

2º Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRADO AVERBADO Nº 0738/2013

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 14

II – permitir a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, na aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria conforme previsto na legislação aplicável; e

III – prestar contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelo INSTITUTO LEANDRO CUNHA, que será realizada conforme determina o art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 27 – Na hipótese de o INSTITUTO LEANDRO CUNHA perder a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, instituída pela Lei nº 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, preferencialmente com objeto social semelhante.

São José dos Campos, 16 de agosto de 2013

4º Tabelião

Leandro Leme da Cunha
– Presidente da Assembleia e Associado –

Giovanni da Cunha
– Secretário da Assembleia e Associado –

Diretoria:

Leandro Leme da Cunha

Giovanni da Cunha

Conselho Fiscal:

Gisele Aparecida da Cunha

Robson Leme da Cunha

Aristides Leme da Cunha

Visto de Advogado:

Nome: CAROLINA FERREIRA VICTÓRIO
OAB: 176939

4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Bel. Jurandyr Eleuterio Barbosa
RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: LEANDRO LEME DA CUNHA. EM BRANCO EM VALOR ECONOMICO. DOU FÉ.
São José dos Campos, 01 de setembro de 2013. EM TEST. DA VERDADE. JURANDYR ELEUTÉRIO BARBOSA - Tabelião
Cód. 1199903609565300137206-00187
Selo - 1 AA430664
AA430664

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos
AMILTON ALVARES - OFICIAL
Rua Vilaça, 235 - Centro - Tel: 3942-4303
Prenotado sob número **1303** em
30 SET. 2013 Registrado / Averbado e
hoje, sob n.º **0738** no Registro Civil de
Pessoas Jurídica.
São José dos Campos, 07 OUT. 2013

OFICIAL - OF. SUBSTITUTO - ESC. AUT.
- Taxas Recolhidas por guia -

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
EDUARDO H. P. RIBEIRO
- Escrevente Autorizado -
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

2º Oficial de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica S. J. Campos

EMOL.	R$	94,62
ESTADO	R$	26,58
IPESP	R$	19,94
REG. CIVIL	R$	5,01
TRIB. JUSTIÇA	R$	5,01
TOTAL GERAL	R$	151,45

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 01

ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL

GIOVANNI DA CUNHA, brasileiro, solteiro, profissional de educação física, residente e domiciliado na Rua Itanhomi nº 133, Bosque dos Eucaliptos, CEP 12233-530, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, portador da carteira de identidade nº 28425625/0, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.602.398-48, na qualidade de Diretor do INSTITUTO LEANDRO CUNHA, associação sem fins econômicos, com sedena Rodovia Presidente Dutra s/n,Km148, parte,CEP 12224-300, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF nº 19.833.004/0001-89 ("INSTITUTO"),vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei nº 6.015/73 e da Leinº 10.406/02, o registro da ata de Assembleia Geral do INSTITUTO, de 06.08.2004, anexa, juntando3 (três)vias de igual teor e forma.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRADO AVERBADO Nº 0870 2014

nestes termos

pede deferimento

São José dos Campos, 6de agosto de 2014.

INSTITUTO LEANDRO CUNHA

4º Tabelião

Giovanni da Cunha
Diretor

4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / Bel. Jurandyr Eleutério Barbosa
Av. Rio Branco 1038 - Sala 42 - Eucaliptos - CEP 12233-001 - São José dos Campos/SP - Tel (12) 3921-5365 - e-mail: 4cartorio@uol.com.br
RECONHECO A(S) FIRMA(S) DE: GIOVANNI DA CUNHA, EM DOCUMENTO SEM VALOR ECONÔMICO, DOU FÉ.
São José dos Campos, 06 de agosto de 2014. EM TEST.
DA VERDADE: JURANDYR ELEUTÉRIO BARBOSA - Tabelião
1º VALOR R$ 4,[illegible] Cód. [illegible]
FIRMA 1 AA477064 1006AA15492

VISTO EM ANÁLISE

INSTITUTO LEANDRO CUNHA
CNPJ/MF nº 19.833.004/0001-89

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP Fls. 02

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2014.

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2014, às 11:00 horas, na Rodovia Presidente Dutra s/n, Km148, CEP 12224-300, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, reuniram-se a totalidade dos associados: (a) LEANDRO LEME DA CUNHA, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Itanhomi nº 133, Bosque dos Eucaliptos, CEP 12233-530, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, portador da carteira de identidade nº 33325706-6, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob onº 226.203.768-07; e (b) GIOVANNI DA CUNHA, brasileiro, solteiro, profissional de educação física, residente e domiciliado na Rua Itanhomi nº 133, Bosque dos Eucaliptos, CEP 12233-530, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, portador da carteira de identidade nº 28425625/0, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.602.398-48. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Sr. Leandro Leme da Cunha declarou instalada a Assembleia e convidou a mim, Giovanni da Cunha, para secretariar os trabalhos. O Presidente esclareceu que a Assembleia tinha sido convocada com objetivo de (i) deliberar sobre a alteração do endereço da sede social e consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social; e (ii) consolidar do Estatuto Social. Discutidas as matérias, decidiram os associados, por unanimidade de votos: (i) aprovar a alteração do endereço da sede social da Rodovia Presidente Dutra s/n, Km148, parte, CEP 12224-300, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo para Rua Itanhomi nº 133, Bosque dos Eucaliptos, CEP 12233-530, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, passando o Artigo 2º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "*ARTIGO 2º – O INSTITUTO LEANDRO CUNHA tem sua sede na Rua Itanhomi nº 133, Bosque dos Eucaliptos, CEP 12233-530, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.*"; e (ii) consolidar do Estatuto Social, conforme modelo identificado como Documento I, anexo à presente ata, que foi assinado por todos os presentes e arquivado na sede social. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP REGISTRADO AVERBADO Nº 0870 /2014

São José dos Campos, 06 de agosto de 2014.

4º Tabelião

Leandro Leme da Cunha
– Presidente da Assembleia e Associado –

4º Tabelião

Giovanni da Cunha
– Secretário da Assembleia e Associado –

4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Bel. Juranoy Eleuterio Barbosa
RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE: LEANDRO LEME DA CUNHA e GIOVANNI DA CUNHA EM DOCUMENTO SEM VALOR ECONÔMICO. DOU FÉ.
São José dos Campos, 08 de agosto de 2014. EM TESTEMUNHO DA VERDADE. JURANOY ELEUTERIO BARBOSA. Tabelião
21 VALOR R$ R$ 0,00 Selo: 2 Atos: 1006AH-0142 AA477050
FIRMA 2 1006AA044290

VISTO EM ANÁLISE

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. 03

INSTITUTO LEANDRO CUNHA
(em organização)

DOCUMENTO I LIDO NA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

ESTATUTO DO INSTITUTO LEANDRO CUNHA

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E REGÊNCIA

ARTIGO 1° – O INSTITUTO LEANDRO CUNHA é uma associação, sem fins econômicos, constituída em 16.08.2013.

Parágrafo Primeiro – O INSTITUTO LEANDRO CUNHA tem prazo de duração indeterminado.

Parágrafo Segundo – O INSTITUTO LEANDRO CUNHA rege-se pelo presente Estatuto, pelos demais regulamentos internos aprovados por sua administração e pela legislação aplicável.

CAPÍTULO II – DA SEDE

ARTIGO 2° – O INSTITUTO LEANDRO CUNHA tem sua sede na Rua Itanhomi nº 133, Bosque dos Eucaliptos, CEP 12233-530, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único – O INSTITUTO LEANDRO CUNHA tem atuação nacional e poderá instalar e manter outros estabelecimentos ou filiais em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Assembleia Geral.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRADO AVERBADO Nº 0870 /2014

CAPÍTULO III – DO OBJETO

ARTIGO 3° – O INSTITUTO LEANDRO CUNHA tem como objeto:

I – promover, apoiar, favorecer e divulgar atividades esportivas relacionadas ao judô, através do desenvolvimento de projetos de caráter social, educacional e esportivo;

II – favorecer o desenvolvimento físico, social e psicológico do atleta, mediante a elaboração e participação em programas e projetos educacionais e esportivos, destinados prioritariamente às camadas menos favorecidas da população;

III – difundir a prática do judô, bem como do esporte em geral, estimulando os valores do respeito e da educação, visando o hábito saudável, a prática de exercícios físicos e o aprimoramento das capacidades motoras e físicas do atleta;

IV – realizar, apoiar e/ou participar de eventos, campanhas, concursos, campeonatos, programas, projetos e ações, nacionais e/ou internacionais, destinados a promover e

VISTO EM ANÁLISE

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 04

difundir as atividades do INSTITUTO LEANDRO CUNHA, e com objetivo de formar atletas de alto rendimento; e

V – promover a ética, a paz, a cidadania, o voluntariado, os direitos humanos, e demais valores sociais relativos ao desenvolvimento dos objetos do INSTITUTO LEANDRO CUNHA.

Parágrafo Primeiro – As atividades do INSTITUTO LEANDRO CUNHA poderão ser realizadas através de convênios ou auxílios financeiros a entidades públicas ou privadas, sendo expressamente vedado o exercício de atividades de natureza político-partidária, direta ou indiretamente.

Parágrafo Segundo – Na consecução de seu objeto, o INSTITUTO LEANDRO CUNHA elaborará programas e projetos, compatibilizando custos e eficiência em função dos recursos físicos, operacionais e financeiros disponíveis.

Parágrafo Terceiro – No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO LEANDRO CUNHA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Quarto – O INSTITUTO LEANDRO CUNHA se dedicará às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros.

Parágrafo Quinto – O INSTITUTO LEANDRO CUNHA não distribuirá entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou contribuintes, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, que serão aplicados integralmente na consecução de seu objeto.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRADO AVERBADO Nº 0870 /2014

CAPÍTULO IV – DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

ARTIGO 4° – O INSTITUTO LEANDRO CUNHA é constituído por número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, nas seguintes categorias:

I – Associados Fundadores; e

II – Associados Beneméritos.

Parágrafo Primeiro – São Associados Fundadores aqueles que assinaram a Ata da Assembleia Geral de Constituição do INSTITUTO LEANDRO CUNHA. Os Associados Fundadores se comprometem a envidar esforços para a consecução dos objetos sociais, cabendo-lhes a missão de zelar pela preservação e continuidade do INSTITUTO LEANDRO CUNHA, dentro das finalidades estatutárias.

VISTO EM ANÁLISE

Parágrafo Segundo – São Associados Beneméritos as pessoas físicas ou jurídicas que, por sua relevante atuação em prol do INSTITUTO LEANDRO CUNHA e/ou da comunidade em suas áreas de atuação, venham a ser admitidas pela Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro – Cada Associado Fundador terá direito a um voto nas deliberações sociais. Os Associados Beneméritos somente terão direito de voto se esse direito lhes for atribuído no ato de sua associação. Independentemente ou não do direito de voto, os Associados Beneméritos poderão comparecer às Assembleias Gerais do INSTITUTO LEANDRO CUNHA e a eles será assegurado o uso da palavra na discussão de assuntos relevantes na defesa dos interesses do INSTITUTO LEANDRO CUNHA.

Parágrafo Quarto – A filiação de pessoas físicas ou jurídicas como Associados Beneméritos do INSTITUTO LEANDRO CUNHA se dará mediante assinatura de Termo de Associação, que deverá conter seu nome ou denominação social e a data de sua admissão.

Parágrafo Quinto – O INSTITUTO LEANDRO CUNHA poderá receber contribuições de terceiros, em bens ou em dinheiro, que mantenham afinidade e/ou interesse com seus objetos sociais.

Parágrafo Sexto – Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo INSTITUTO LEANDRO CUNHA.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP
REGISTRADO AVERBADO Nº 0870/2014

SEÇÃO II
DA ADMISSÃO E DEMISSÃO

ARTIGO 5° – São critérios para Admissão do Associado:

I – possuir conduta ilibada;

II – vontade de prestar serviços assistenciais; e

III – não possuir restrições civis ou penais em sentença transitada em julgado.

Parágrafo Único – Serão formalmente excluídos da entidade aqueles associados que descumprirem qualquer um dos itens citados no presente artigo.

SEÇÃO III
DOS DIREITOS E DEVERES

ARTIGO 6° – São direitos dos associados:

I – participar das atividades organizadas ou patrocinadas pela associação, obedecidas as especificações de cada uma; e

II – tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e deliberando sobre os assuntos em pauta, observado, contudo, o disposto no Parágrafo Terceiro do Artigo 4° deste Estatuto.

Parágrafo Único – É garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação de Assembleia Geral Extraordinária.

VISTO EM ANÁLISE

ARTIGO 7º – São deveres dos associados:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as resoluções dos órgãos da associação;

II – zelar pelo bom nome da associação, evitando ações ou situações que deponham contra seu conceito; e

III – estar em dia com suas obrigações para com o INSTITUTO LEANDRO CUNHA.

SEÇÃO IV
DA EXCLUSÃO

ARTIGO 8º – Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, a exclusão de qualquer associado somente poderá ser efetuada por justa causa, devendo ser aprovada por mais da metade dos associados, ficando impedido de votar aquele cuja exclusão esteja sendo apreciada.

Parágrafo Primeiro – A exclusão de qualquer associado somente poderá ser aprovada em Assembleia especialmente convocada para este fim com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sendo tal prazo aceito pelos associados como suficiente para permitir o comparecimento e o exercício pleno do direito de defesa pelo associado cuja exclusão esteja sendo apreciada.

Parágrafo Segundo – A ata de Assembleia que formalizar a exclusão do associado nos termos deste Artigo será eficaz independentemente da assinatura ou concordância do associado excluído.

ARTIGO 9º – Extingue-se a qualidade de associado:

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP
REGISTRADO AVERBADO Nº 0870/2014

I – por morte;

II – por exclusão voluntária devidamente formalizada; ou

III – por exclusão na forma do artigo anterior.

CAPÍTULO V – DOS ÓRGÃOS DO INSTITUTO LEANDRO CUNHA

ARTIGO 10 – São órgãos do INSTITUTO LEANDRO CUNHA:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria; e

III – Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro – Obtida a qualificação do INSTITUTO LEANDRO CUNHA como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, os dirigentes do

VISTO EM ANÁLISE

INSTITUTO LEANDRO CUNHA, bem como aqueles que a ele prestam serviços específicos, poderão receber remuneração, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Parágrafo Segundo – O INSTITUTO LEANDRO CUNHA adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

CAPÍTULO VI – DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 11 – A Assembleia Geral é o órgão superior do INSTITUTO LEANDRO CUNHA, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto e tomar todas as providências necessárias à defesa e desenvolvimento do INSTITUTO LEANDRO CUNHA.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP
REGISTRADO AVERBADO Nº 0870 /2014

ARTIGO 12 – Compete privativamente à Assembleia Geral:

I – alterar o Estatuto;

II – eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III – tomar, anualmente, as contas da administração e deliberar sobre as demonstrações financeiras;

IV – autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens móveis e imóveis do INSTITUTO LEANDRO CUNHA;

V – deliberar sobre a dissolução e liquidação do INSTITUTO LEANDRO CUNHA;

VI – deliberar sobre a admissão, exclusão e licenciamento de Associados Fundadores e Associados Beneméritos;

VII – deliberar sobre a reintegração de Associados Fundadores e Associados Beneméritos excluídos;

VIII – abrir e encerrar filiais e outros estabelecimentos do INSTITUTO LEANDRO CUNHA no País; e

IX – deliberar sobre os casos omissos deste Estatuto.

ARTIGO 13 – A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos Diretores ou por requerimento encaminhado à Diretoria com assinatura de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos Associados Fundadores.

Parágrafo Primeiro – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por escrito, através de fax, e-mail ou carta, com aviso de recebimento, endereçada a todos os Associados, com 5 (cinco) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, contendo, além do local, a indicação da ordem do dia, data e hora da Assembleia. Não se realizando a

VISTO EM ANÁLISE

Assembleia, será encaminhada uma segunda convocação, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Parágrafo Segundo – Independentemente das formalidades previstas no parágrafo anterior, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos Associados Fundadores do INSTITUTO LEANDRO CUNHA.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos Associados Fundadores e, em segunda convocação, com qualquer número de Associados Fundadores, exceto para os casos em que a legislação aplicável determinar quorum de instalação superior.

ARTIGO 14 – Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por uma mesa composta de um Presidente e um Secretário. A presidência da Assembleia Geral caberá a qualquer Diretor ou a um Associado Fundador. A escolha do Secretário caberá ao Presidente da Assembleia, podendo recair sobre qualquer um dos presentes.

ARTIGO 15 – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, não computados os votos em branco, ressalvados os casos em que este Estatuto ou a legislação aplicável exigir quorum mais elevado.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP
REGISTRADO AVERBADO Nº 0870 2014

CAPÍTULO VII – DA DIRETORIA

ARTIGO 16 – A administração do INSTITUTO LEANDRO CUNHA caberá a uma Diretoria composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) membros.

Parágrafo Primeiro – O mandato dos Diretores será de 3 (três) anos e será prorrogado automaticamente até a investidura de seus substitutos. Os Diretores poderão ser reeleitos.

Parágrafo Segundo – Os Diretores, respeitado o disposto neste Estatuto, terão amplos poderes de representação e gestão, cabendo-lhes o uso da denominação social e todos os poderes necessários para gerir as atividades sociais, podendo representar o INSTITUTO LEANDRO CUNHA judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores substituir-se-ão reciprocamente.

Parágrafo Quarto – Em caso de vacância de cargos de Diretores que reduzam o número de membros da Diretoria a menos de 2 (dois), será imediatamente convocada uma Assembleia Geral para eleição do seu substituto.

ARTIGO 17 – A Diretoria deverá zelar pelo fiel cumprimento das disposições deste Estatuto e reunir-se-á sempre que convocada por qualquer Diretor.

Parágrafo Primeiro – As reuniões da Diretoria instalar-se-ão com a presença da maioria absoluta dos Diretores.

Parágrafo Segundo – As deliberações da Diretoria, como órgão colegiado, serão tomadas pela maioria absoluta dos votos, não computados os votos em branco.

VISTO EM ANÁLISE

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 09

ARTIGO 18 – O INSTITUTO LEANDRO CUNHA será representado ativa e passivamente, em quaisquer atos que criem obrigações ou desonerem terceiros de obrigações perante o INSTITUTO LEANDRO CUNHA, inclusive na abertura e movimentação de contas bancárias e na administração e aplicação discricionária de recursos financeiros do INSTITUTO LEANDRO CUNHA, por 2 (dois) Diretores em conjunto ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Único desta Cláusula.

Parágrafo Único – As procurações outorgadas pelo INSTITUTO LEANDRO CUNHA deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores, definindo nos respectivos instrumentos, de forma precisa e completa, os poderes outorgados e o prazo de mandato, que, à exceção das procurações outorgadas para representação do INSTITUTO LEANDRO CUNHA em processos judiciais, não poderá ultrapassar 1 (um) ano.

CAPÍTULO VIII – DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 19 – O INSTITUTO LEANDRO CUNHA terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral, que funcionará em caráter permanente.

Parágrafo Único – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos e será prorrogado até a investidura de seus substitutos. Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRADO AVERBADO Nº 0870 /2014

ARTIGO 20 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – fiscalizar os atos da administração e verificar o cumprimento de seus deveres legais;

II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil do INSTITUTO LEANDRO CUNHA, emitindo pareceres para a Assembleia Geral, apontando erros administrativos ou qualquer violação da legislação ou deste Estatuto;

III – examinar e emitir pareceres sobre as demonstrações financeiras do INSTITUTO LEANDRO CUNHA e sobre os demais dados concernentes à prestação de contas e aos relatórios anuais; e

IV – acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

CAPÍTULO IX – DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO SOCIAL

ARTIGO 21 – Constituem receitas do INSTITUTO LEANDRO CUNHA:

I – as contribuições dos Associados;

II – as subvenções e auxílios que lhe forem destinados através de doações, legados, cessão de direitos, cessão de créditos, por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; e

VISTO EM ANÁLISE

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 10

III – os rendimentos provenientes de seus investimentos e da administração de seus bens em geral.

ARTIGO 22 – O patrimônio social do INSTITUTO LEANDRO CUNHA será exclusiva e obrigatoriamente aplicado nas atividades estabelecidas no Capítulo III deste Estatuto.

CAPÍTULO X – DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 23 – O exercício social do INSTITUTO LEANDRO CUNHA começará em 1° de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO XI – DA DISSOLUÇÃO

ARTIGO 24 – Além dos casos previstos em legislação aplicável, o INSTITUTO LEANDRO CUNHA poderá ser dissolvido por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único – Em caso de dissolução, o patrimônio social do INSTITUTO LEANDRO CUNHA, depois de quitado todo o passivo, será transferido a pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei n° 9.970, de 23.03.1999, preferencialmente com objeto social semelhante ao do INSTITUTO LEANDRO CUNHA.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRADO AVERBADO Nº 0870/2014

CAPÍTULO XII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ARTIGO 25 – O INSTITUTO LEANDRO CUNHA dará publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-o à disposição para exame de qualquer cidadão.

ARTIGO 26 – Para assegurar a transparência na aplicação dos recursos, o INSTITUTO LEANDRO CUNHA deverá:

I – observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – permitir a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, na aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria conforme previsto na legislação aplicável; e

III – prestar contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelo INSTITUTO LEANDRO CUNHA, que será realizada conforme determina o art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 27 – Na hipótese de o INSTITUTO LEANDRO CUNHA perder a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, instituída pela Lei n° 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o

VISTO EM ANÁLISE

período que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, preferencialmente com objeto social semelhante.

São José dos Campos, 06 de agosto de 2014.

4º Tabelião

Leandro Leme da Cunha
– Presidente da Assembleia e Associado –

4º Tabelião

Giovanni da Cunha
– Secretário da Assembleia e Associado –

4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Bel. Jurandyr Eleuterio Barbosa

AA477047

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP
REGISTRADO AVERBADO Nº 0870/2014

VISTO DO ADVOGADO:
NOME: Carolina Ferreira Victório
OAB/RO: 176.939

Carolina Victório
OAB/RO 176.939

VISTO EM ANÁLISE

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos
AMILTON ALVARES - OFICIAL
Rua Vilaça, 235 Centro - Tel: 3942-4303
Prenotado sob número 1499 em
13 NOV. 2014
Registrado / Averbado e
hoje, sob n.º 0870 no Registro Civil de
Pessoas Jurídica. Anotado sob nº 0738
São José dos Campos
09 DEZ. 2014
OFICIAL - OF. SUBSTITUTO - ESC. AUT.
- Taxas Recolhidas por guia -

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
EDUARDO H. P. RIBEIRO
- Escrevente Autorizado -
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

2º Oficial de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica S. J. Campos

EMOL.	R$	86,73
ESTADO	R$	24,73
IPESP	R$	18,26
REG. CIVIL	R$	4,54
TRIB. JUSTIÇA	R$	4,54
TOTAL GERAL	R$	138,80

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Comarca de São José dos Campos
Oficial delegado *Amilton Alvares*
Rua Vilaça, 235 - CEP: 12210-000 ☎ 3942-4303

PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS
Nº 2310 de 28/08/2025

Certifico e dou fé que o documento anexo, contendo, com esta, 32 páginas no total foi apresentado em **20/08/2025**, o qual foi protocolado sob nº **3918**, tenho sido registrado hoje sob o nº **2310 e anotado sob nº 870** no **Livro A** , deste **Oficial de Registro Civil de Pessoas Juridicas de São José dos Campos - SP.**

Apresentante: THAIS A PREDOLIM
Natureza: ATA

Emolumentos	R$	215,36
Ao Estado	R$	61,10
Sefaz	R$	41,83
Sinoreg	R$	11,40
Tribunal	R$	14,75
Iss	R$	10,81
Fedmp	R$	10,25
Outras Despesas	R$	0,00
Custas	R$	**365,50**
Depósito Efetuado	R$	**365,50**
Saldo a Devolver	R$	**0,00**

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça: https://selodigital.tjsp.jus.br

1125814PJ000391808280625L

PRENOTAÇÃO Nº: 3918
PÁGINAS ADICIONAIS: 22

Descrição resumida do documento: Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado a seguinte assinatura digital: THAIS ALVAREZ PREDOLIM. As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados (não ICP-Brasil) o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

São José dos Campos, 28 de Agosto de 2025

Ana Paula Chaves Amorim Coelho
ESCREVENTE

Verbas do Estado, Secretaria da Fazenda, Sinoreg, Tribunal de Justiça, Ministério público e ISS serão recolhidas por guias próprias, na forma legal, por carnê ou outra forma determinada pela entidade.

MOD 09

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 1

ILUSTRISSIMO SENHOR OFICIAL Do 2° REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

INSTITUTO LEANDRO CUNHA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ n° 19.833.004/0001-89, com sede localizada a Rua Itanhomi 133, Bairro Bosque dos Eucaliptos, CEP 12233-530, São José dos Campos/SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente e representante legal o Sr. **RICARDO PRADA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 38.875.909-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 356.338.458-46, nascido em 16/05/2003, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, n° 3.726, apto 42, Cerqueira César, CEP 01416- 002, Email: ricardoprada@gmail.com, vem requerer a Vossa Senhoria todos os atos necessários para o REGISTRO/AVERBAÇÃO da Ata de Assembleia Geral realizada em 7 de julho de 2025, juntando para tanto todos os documentos julgados necessários para o aperfeiçoamento desta.

São José dos Campos, 7 de julho de 2025.

INSTITUTO LEANDRO CUNHA
RICARDO PRADA

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO
AVERBAÇÃO Nº 2310 /2025

DocuSign envelope ID: [illegible]

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 08 de julho de 2025 Versão v1.48.0

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº .....

Requerimento_ATA_Instituto Leandro_Cunha.pdf

Documento número #6bb1b263-3fa4-4eb0-9c72-cebd621c7ff8
Hash do documento original (SHA256): 194b9ccfc22f71e71a12fd26ce3266d8f597e57c5b70cb2786a5c1e2dd5a8841
Hash do PAdES (SHA256): b30553b0b729bacf4dbc55fd7f66667ba1c6a1607636a323efde60991278f756

Assinaturas

RICARDO PRADA
CPF: 356.338.458-46
Assinou como presidente em 08 jul 2025 às 09:52:41
Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 25 set 2025

Log

07 jul 2025, 11:32:06	Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 criou este documento número 6bb1b263-3fa4-4eb0-9c72-cebd621c7ff8. Data limite para assinatura do documento: 06 de agosto de 2025 (11:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
07 jul 2025, 11:33:17	Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 adicionou à Lista de Assinatura: riricardoprada@gmail.com para assinar como presidente, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RICARDO PRADA e CPF 356.338.458-46.
08 jul 2025, 09:52:41	RICARDO PRADA assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 356.338.458-46. IP: 189.110.73.6. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.4794294 e longitude -46.6110241. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1259.4 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 jul 2025, 09:52:41	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6bb1b263-3fa4-4eb0-9c72-cebd621c7ff8.

ICP Brasil
Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6bb1b263-3fa4-4eb0-9c72-cebd621c7ff8, com os efeitos

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2310 /2025

NRTDPJ

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 2

DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

Thais A Predolim, CPF: 273.850.058-70, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO
AVERBADO Nº 2310 2025

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 3

DECLARAÇÃO

Declaramos que no termos do Decreto 10.278 de 18/03/2020 que regulamentou o artigo 3º da Lei 13.874 de 20/09/2019 e o artigo 2ºA da Lei 12.682 de 09/07/2012 que efetuei a digitalização ou envelopamento do presente documento, o qual reproduz, integralmente o documento que encontra-se em minha posse, respondendo pela conformidade do processo de digitalização do mesmo e das assinaturas, que seguiram os padrões determinados pelo artigo 5º do referido Decreto, para fins de registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

Thais A Predolim

Thais Alvarez Predolim

CPF. 273.850.058-70

CRC -SP 274167/O8

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2310 /2025

ONRTDPJ

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 4

DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

Thais A Predolim, CPF: 273.850.058-70, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2310 /2025

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL INSTITUTO LEANDRO CUNHA

O Presidente do INSTITUTO LEANDRO CUNHA, com fulcro nos artigos 11, 12, 13 e nos demais aplicáveis do Estatuto da entidade, RESOLVE:

Convocar os seus associados para a Assembleia Geral que será realizada na Rua Itanhomi 133, Bairro Bosque dos Eucaliptos, CEP 12233-530, São José dos Campos/SP, no dia 07/07/2025, com primeira chamada prevista para às 9:00 horas, com a maioria dos associados, ou, caso não haja *quorum* suficiente, em 2ª chamada às 09:30 horas, conforme pauta abaixo.

PAUTA

1) Discussão e votação da prestação de contas e das demonstrações financeiras e contábeis da Diretoria dos anos de 2013 até 2024;
2) Eleição e Posse dos membros da Diretoria;
3) Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal.

São José dos Campos, 26 de junho de 2025.

LEANDRO LEME DA CUNHA
PRESIDENTE

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2310 /2025

NRTDPJ

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 6

DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

Thais A Predolim, CPF: 273.850.058-70, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO N° 2310
AVERBADO N° /2025

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
INSTITUTO LEANDRO CUNHA
CNPJ 19.833.004/0001-89

Aos 07 dias do mês de julho de 2025, às 09:30 horas, em segunda convocação e de acordo com o Edital cuja cópia segue anexa, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL na Rua Itanhomi 133, Bosque dos Eucaliptos, CEP 12233-530, São José dos Campos/SP, todos os associados da entidade, descritos na ficha de presença anexa, que também a firmam, para deliberarem sobre o tema constante do Edital, publicado em órgão da imprensa de grande circulação nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2025. Os associados presentes escolheram por aclamação para presidir os trabalhos Sr. Ricardo Prada e para secretariar o Sr. Bruno Prada. Em seguida, o presidente da assembleia declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes itens: 1) Discussão e votação da prestação de contas e das demonstrações financeiras e contábeis da Diretoria dos anos de 2013 até 2024; 2) Eleição e Posse dos membros da Diretoria; 3) Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal. Abertos os trabalhos, preliminarmente foi passada a palavra ao Sr. Presidente Leandro Leme da Cunha que justificou a falta de convocação para quaisquer reuniões e assembleias pelo fato da entidade estar sem quaisquer atividades nos últimos anos, não havendo qualquer prejuízo à entidade ou quaisquer terceiros. Isso pode ser comprovado pelo fato de todos os associados estarem aqui presentes, firmando a lista de presença e ratificando todos os atos praticados durante o período em que não houve eleição, bem como pelo fato de que todos os Diretores permaneceram, desde então, nos seus cargos, tendo sido exercidos de fato e de direito até a presente data, confirmando a permanência e a responsabilidade destes à frente das obrigações estatutárias, o que restou, depois de consultada e por decisão unânime de todos os associados, convalidado pela assembleia. Pelo primeiro item da pauta, o Presidente da entidade apresentou um relatório e fez um breve resumo das finanças relativas aos anos de 2013 até 2024, bem como apresentou o parecer do Conselho Fiscal aprovando as contas dos exercícios por unanimidade e sem ressalvas. Após a exposição, por unanimidade de votos dos associados presentes foram aprovadas as contas da gestão dos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024. Pelo segundo item da pauta, quando do início da Assembleia houve a inscrição de apenas três candidatos para concorrerem aos cargos de Diretores, quais sejam: **RICARDO PRADA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.875.909-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 356.338.458-46, nascido em 16/05/2003, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, nº 3.726, apto 42,

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO 2310 /2025
AVERBADO Nº

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 8

Cerqueira César, CEP 01416- 002, Email: riricardoprada@gmail.com; **BRUNO PRADA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 17.905.271-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 165.823.888-51, nascido em 31/07/1971, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, nº 3.726, apto 42, Cerqueira César, CEP 01416- 002, Email: bruno.prada@letapebrasil.com.br; **GIOVANNA PRADA**, brasileira, solteira, atleta, RG: 38.875.917-3 – SSP/SP, CPF 356.338.448-74, com endereço à Rua da Consolação 3726 – apto 42, Cep 01416-002, São Paulo SP, Email: gigiovannaprada@gmail.com e com a inscrição de apenas três candidatos para o preenchimento dos três cargos de Diretoria e não havendo qualquer impugnação, por proposta do Presidente da Assembleia aceita por todos, sem exceção, foram todos os candidatos eleitos por aclamação e por unanimidade de votos dos associados presentes. Pelo terceiro item da pauta, houve a inscrição de apenas três candidatos para concorrerem aos cargos de membros do Conselho Fiscal, quais sejam: **FABIO BARBOSA BODRA**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.090.933-3 (SSP/SP) e do CPF/MF nº 184.747.798-47, residente e domiciliado à Rua Marechal Hastinfilo de Moura, nº 338, Apto. 11D – Mogno, Vila Suzana, São Paulo/SP, cep 05641-000, Email: fabio.bodra@letapebrasil.com.br; **JORGE JOÃO ZARIF**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg nº 36.087.312-1 (SSP/SP) e do CPF/MF nº 411.768.658-54, residente e domiciliado à Rua iraci 477 – Jardim paulistano, São Paulo, SP, Cep: 01457-000, Email: jj_zarif@hotmail.com; **TAMARA SANTIAGO DOWES**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG 25.441.073 SSP/SP e inscrita no CPF/MF no. 274.413.448-16, domiciliada à Rua Marechal Hastinphilo de Moura, nº 338, Apto. 11D – Mogno, Vila Suzana, São Paulo/SP, cep 05641-000, Email: tamara_santiago@hotmail.com. Assim, da mesma forma que no item anterior, não havendo qualquer impugnação, todos os candidatos inscritos foram eleitos por unanimidade de votos dos presentes. A assembleia, também de forma unânime dentre os presentes, deu posse imediata aos eleitos, tanto aos membros da Diretoria como aos conselheiros fiscais, através dessa ata onde estão todos qualificados e da lista de presença assinada por todos, que exercerão seus mandatos por 3 anos, ou seja, até 6 de julho de 2028, servindo-a também como termo de posse. Após a posse dos membros da Diretoria eles aproveitaram a reunião para eleger entre eles como Diretor Presidente o Sr. Ricardo Prada, como Diretor Vice-Presidente o Sr. Bruno Prada e como Diretora Atleta a Sra. **Giovanna Prada**, ficando todos eles também nesse ato empossados nos cargos que exercerão até 6 de julho de 2028. Os membros do Conselho Fiscal aproveitaram a assembleia para eleger entre eles como Presidente do Conselho Fiscal, de forma unânime, o Sr. Fabio Barbosa Bodra que fica também nesse ato empossado no cargo que exercerá até 6 de

Clicksign

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2310 /2025

julho de 2028. Nada mais havendo, o Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual, eu Secretário Bruno Prada lavrei a presente Ata, que foi lida, achada conforme e firmada.

Diretoria Eleita

Ricardo Prada
Presidente eleito e da Assembleia

Bruno Prada
Vice-Presidente eleito e Secretário da Assembleia

Giovanna Prada
Diretoria Atleta

Conselho Fiscal

Fabio Barbosa Bodra.
Presidente do Conselho Fiscal

Jorge João Zarif
Conselheiro Fiscal

Tamara Santiago Dowes
Conselheira Fiscal

Diretoria Anterior

Leandro Leme da Cunha
Presidente do Instituto

Giovanni da Cunha

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 9
2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO 2310
AVERBADO Nº /2025

2º Oficial de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica S.J.Campos

EMOL	R$	215,36
ESTADO	R$	61,10
SEFAZ	R$	41,83
REG. CIVIL	R$	11,40
TRIB. JUSTIÇA	R$	14,75
ISS	R$	10,25
MP	R$	365,50
TOTAL GERAL	R$	

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos
AMILTON ALVARES - OFICIAL
Rua Vilaça, 235 - Centro - Tel: (12) 3942-4303
Prenotado sob número 3.918 em 20/08/2025 Registrado / Averbado hoje, sob nº. 2.310 no Registro Civil de Pessoa Jurídica. Anotado sob nº 870
São José dos Campos, 28/08/2025
OFICIAL - OF. SUBSTITUTO - ESC. AUT
- Taxas Recolhidas por guia -

Selo Dig: 1125814PJ000391808280625L

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
ANA PAULA CHAVES AMORIM COELHO
- Escrevente Autorizada -
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 10

Visto da Advogada:

Adriana Haddad Soldano Camarotto
OAB/SP Nº 140.931

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2310 /2025

Clicksign

Datas e horarios em GMT -03:00 Brasilia
Log gerado em 08 de julho de 2025. Versão v1.48.0.

Ata_eleição e contas_Instituto_Leandro Cunha.pdf

Documento número #cc589cba-6db3-4d13-9f51-95c0968aeaac
Hash do documento original (SHA256): a8609d82360a062aecd0d272cf4f7a015aaa08e44294ef7f6c1666db03820086
Hash do PAdES (SHA256): 45c41106a5bfc3c526a4ee2ab30f0b9f14b4824de4cf8ba657867b9b32c17cd1

2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 11

Assinaturas

1 assinatura digital e 8 assinaturas eletrônicas

Giovanna Prada
CPF: 356.338.448-74
Assinou em 07 jul 2025 às 13:27:23

RICARDO PRADA
CPF: 356.338.458-46
Assinou como presidente em 08 jul 2025 às 09:51:58
Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 25 set 2025

ADRIANA HADDAD SOLDANO CAMAROTTO
CPF: 163.193.238-17
Assinou como advogado(a) em 07 jul 2025 às 11:37:55

BRUNO PRADA
CPF: 165.823.888-51
Assinou em 07 jul 2025 às 11:32:55

Fabio Barbosa Bodra
CPF: 184.747.798-47
Assinou em 07 jul 2025 às 11:32:39

TAMARA SANTIAGO DOWES
CPF: 274.413.448-16
Assinou em 07 jul 2025 às 11:54:08

GIOVANNI DA CUNHA
CPF: 276.602.398-48
Assinou em 07 jul 2025 às 18:20:38

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2310 /2025

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP Fls. nº 12

JORGE JOÃO ZARIF
CPF: 411.768.658-54
Assinou em 07 jul 2025 às 17:03:30

LEANDRO LEME DA CUNHA
CPF: 226.203.768-07
Assinou em 07 jul 2025 às 18:38:56

Log

07 jul 2025, 11:27:38	Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 criou este documento número cc589cba-6db3-4d13-9f51-95c0968aeaac. Data limite para assinatura do documento: 06 de agosto de 2025 (11:27). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
07 jul 2025, 11:31:30	Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 adicionou à Lista de Assinatura: riricardoprada@gmail.com para assinar como presidente, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RICARDO PRADA e CPF 356.338.458-46.
07 jul 2025, 11:31:30	Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 adicionou à Lista de Assinatura: bruno.prada@letapebrasil.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BRUNO PRADA e CPF 165.823.888-51.
07 jul 2025, 11:31:30	Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 adicionou à Lista de Assinatura: gigiovannaprada@gmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Giovanna Prada e CPF 356.338.448-74.
07 jul 2025, 11:31:30	Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 adicionou à Lista de Assinatura: fabio.bodra@letapebrasil.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabio Barbosa Bodra e CPF 184.747.798-47.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2310 /2025

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 13

07 jul 2025, 11:31:30 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 adicionou à Lista de Assinatura: jj_zarif@hotmail.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JORGE JOÃO ZARIF e CPF 411.768.658-54.

07 jul 2025, 11:31:30 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 adicionou à Lista de Assinatura: tamara_santiago@hotmail.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo TAMARA SANTIAGO DOWES e CPF 274.413.448-16.

07 jul 2025, 11:31:30 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 adicionou à Lista de Assinatura: le.cunha73@gmail.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LEANDRO LEME DA CUNHA e CPF 226.203.768-07.

07 jul 2025, 11:31:30 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 adicionou à Lista de Assinatura: thais@3pconsultoria.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GIOVANNI DA CUNHA e CPF 276.602.398-48.

07 jul 2025, 11:31:30 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 adicionou à Lista de Assinatura: adriana@caadvs.com.br para assinar como advogado(a), via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANA HADDAD SOLDANO CAMAROTTO e CPF 163.193.238-17.

07 jul 2025, 11:32:39 Fabio Barbosa Bodra assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabio.bodra@letapebrasil.com.br. CPF informado: 184.747.798-47. IP: 200.100.96.82. Componente de assinatura versão 1.1259.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

07 jul 2025, 11:32:39 BRUNO PRADA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bruno.prada@letapebrasil.com.br. CPF informado: 165.823.888-51. IP: 189.98.250.120. Componente de assinatura versão 1.1259.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

07 jul 2025, 11:37:55 ADRIANA HADDAD SOLDANO CAMAROTTO assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail adriana@caadvs.com.br. CPF informado: 163.193.238-17. IP: 177.133.188.20. Componente de assinatura versão 1.1259.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

07 jul 2025, 11:54:08 TAMARA SANTIAGO DOWES assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail tamara_santiago@hotmail.com. CPF informado: 274.413.448-16. IP: 86.14.232.163. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 51.42080898851995 e longitude -0.3638859297575224. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1259.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRADO, AVERBADO Nº 2310 /2025

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 14

07 jul 2025, 13:27:23	Giovanna Prada assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gigiovannaprada@gmail.com. CPF informado: 356.338.448-74. IP: 177.26.245.166. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.77710327634051 e longitude -45.35795411881295. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1259.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 jul 2025, 14:38:15	Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 fez alteração em thais@3pconsultoria.com.br: vanni.cunha@hotmail.com para assinar
07 jul 2025, 17:08:30	JORGE JOÃO ZARIF assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jj_zarif@hotmail.com. CPF informado: 411.768.658-54. IP: 104.28.63.99. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.54958256749984 e longitude -46.60871030118974. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1259.3 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 jul 2025, 18:20:38	GIOVANNI DA CUNHA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail vanni.cunha@hotmail.com. CPF informado: 276.602.398-48. IP: 191.19.6.125. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.2521728 e longitude -45.8817536. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1259.4 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 jul 2025, 18:38:56	LEANDRO LEME DA CUNHA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail le.cunha73@gmail.com. CPF informado: 226.203.768-07. IP: 103.127.219.62. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 34.8360021 e longitude 113.2692888. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1259.4 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 jul 2025, 09:51:58	RICARDO PRADA assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 356.338.458-46. IP: 189.110.73.6. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.4794296 e longitude -46.6110255. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1259.4 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 jul 2025, 09:51:59	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cc589cba-6db3-4d13-9f51-95c0968aeaac.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº cc589cba-6db3-4d13-9f51-95c0968aeaac, com os efeitos descritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO 2510
AVERBADO Nº /2025

ONRTDPJ

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 15

DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

Thais A Predolim, CPF: 273.850.058-70, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO 2310 /2025
AVERBADO Nº

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 16

LISTA DE PRESENÇAS DA ASSEMBLEIA GERAL
INSTITUTO LEANDRO CUNHA
CNPJ 19.833.004/0001-89

Data: 07 dias do mês de julho de 2025
Horário: 09:30 horas
Local: Rua Itanhomi 133, Bosque dos Eucaliptos
CEP 12233-530, São José dos Campos/SP

RICARDO PRADA
RG nº 38.875.909-4 SSP/SP
CPF/MF sob o nº 356.338.458-46
riricardoprada@gmail.com

BRUNO PRADA
RG nº 17.905.271-8 SSP/SP
CPF/MF sob o nº 165.823.888-51
bruno.prada@letapebrasil.com.br

GIOVANNA PRADA
RG: 38.875.917-3 – SSP/SP
CPF 356.338.448-74
gigiovannaprada@gmail.com

FABIO BARBOSA BODRA
RG nº 14.090.933-3 (SSP/SP)
CPF/MF nº 184.747.798-47
fabio.bodra@letapebrasil.com.br

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO 2310
AVERBADO Nº /2025

2º Ofício Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 17

JORGE JOÃO ZARIF
Rg n° 36.087.312-1 (SSP/SP)
CPF/MF n° 411.768.658-54
jj_zarif@hotmail.com

TAMARA SANTIAGO DOWES
RG 25.441.073 SSP/SP
CPF/MF no. 274.413.448-16
tamara_santiago@hotmail.com

LEANDRO LEME DA CUNHA
RG 28.425.625-0 SSP/SP
CPF/MF 226.203.768-07

GIOVANNI DA CUNHA
RG 28.425.625-0 SSP/SP
CPF/MF 276.602.398-48

Chicksign [illegible]

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2310 /2025

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 08 de julho de 2025. Versão v1.48.0

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 13

Lista de presença_Instituto Leandro Cunha.pdf

Documento número #527b4150-9deb-4c70-825b-9497d14689fa
Hash do documento original (SHA256): 5321bf77b5d7b7d0e5813f64ca2d5ed552e7e3bc5f8ab4d07c5fdf3ecf192d
Hash de PADES (SHA256): c8747f915cbca799ae330d4f34ce373136a1196d08e4e432b15d0f454398103a

Assinaturas

1 assinatura digital e 7 assinaturas eletrônicas

RICARDO PRADA
CPF: 356.338.458-46
Assinou como presidente em 08 jul 2025 às 09:47:15
Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 25 set 2025

BRUNO PRADA
CPF: 165.823.888-51
Assinou em 07 jul 2025 às 11:28:36

Fabio Barbosa Bodra
CPF: 184.747.798-47
Assinou em 07 jul 2025 às 11:30:36

TAMARA SANTIAGO DOWES
CPF: 274.413.448-16
Assinou em 07 jul 2025 às 11:55:01

Giovanna Prada
CPF: 356.338.448-74
Assinou em 07 jul 2025 às 13:28:10

JORGE JOÃO ZARIF
CPF: 411.768.658-54
Assinou em 07 jul 2025 às 13:55:13

LEANDRO LEME DA CUNHA
CPF: 226.203.768-07
Assinou em 07 jul 2025 às 18:37:57

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2310 /2025

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 19

GIOVANNI DA CUNHA
CPF: 276.602.398-48
Assinou em 07 jul 2025 às 18:23:21

Log

07 jul 2025, 11:18:49 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 criou este documento número 527b4150-9deb-4c70-825b-9497d14689fa. Data limite para assinatura do documento: 06 de agosto de 2025 (11:18). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

07 jul 2025, 11:26:53 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 adicionou à Lista de Assinatura: riricardoprada@gmail.com para assinar como presidente, via E-mail.

Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RICARDO PRADA e CPF 356.338.458-46.

07 jul 2025, 11:26:53 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 adicionou à Lista de Assinatura: bruno.prada@letapebrasil.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BRUNO PRADA e CPF 165.823.888-51.

07 jul 2025, 11:26:53 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 adicionou à Lista de Assinatura: gigiovannaprada@gmail.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Giovanna Prada e CPF 356.338.448-74.

07 jul 2025, 11:26:53 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 adicionou à Lista de Assinatura: fabio.bodra@letapebrasil.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabio Barbosa Bodra e CPF 184.747.798-47.

07 jul 2025, 11:26:53 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 adicionou à Lista de Assinatura: jj_zarif@hotmail.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JORGE JOÃO ZARIF e CPF 411.768.658-54.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2310 /2025

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 20

07 jul 2025, 11:26:53 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 adicionou à Lista de Assinatura: tamara_santiago@hotmail.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo TAMARA SANTIAGO DOWES e CPF 274.413.448-16.

07 jul 2025, 11:26:53 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 adicionou à Lista de Assinatura: le.cunha73@gmail.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LEANDRO LEME DA CUNHA e CPF 226.203.768-07.

07 jul 2025, 11:26:53 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 adicionou à Lista de Assinatura: thais@3pconsultoria.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GIOVANNI DA CUNHA e CPF 276.602.398-48.

07 jul 2025, 11:28:36 BRUNO PRADA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bruno.prada@letapebrasil.com.br. CPF informado: 165.823.888-51. IP: 189.98.250.120. Componente de assinatura versão 1.1259.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

07 jul 2025, 11:30:36 Fabio Barbosa Bodra assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabio.bodra@letapebrasil.com.br. CPF informado: 184.747.798-47. IP: 200.100.96.82. Componente de assinatura versão 1.1259.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

07 jul 2025, 11:55:01 TAMARA SANTIAGO DOWES assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail tamara_santiago@hotmail.com. CPF informado: 274.413.448-16. IP: 86.14.232.163. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 51.42078945990207 e longitude -0.3639032002304797. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1259.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

07 jul 2025, 13:28:10 Giovanna Prada assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gigiovannaprada@gmail.com. CPF informado: 356.338.448-74. IP: 177.26.245.166. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.77717828608687 e longitude -45.35790283346712. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1259.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

07 jul 2025, 13:55:13 JORGE JOÃO ZARIF assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jj_zarif@hotmail.com. CPF informado: 411.768.658-54. IP: 146.75.191.51. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.54961452438332 e longitude -46.6086843155737. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1259.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

07 jul 2025, 14:39:09 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 fez alteração em thais@3pconsultoria.com.br: vanni.cunha@hotmail.com para assinar

07 jul 2025, 16:23:21 GIOVANNI DA CUNHA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail vanni.cunha@hotmail.com. CPF informado: 276.602.398-48. IP: 191.19.6.125. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.2521728 e longitude -45.8817536. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1259.4 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO 2310
AVERBADO Nº /2025

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP Fls. nº 21

07 jul 2025, 18:37:57	LEANDRO LEME DA CUNHA assinou: Pontos de autenticação: Token via E-mail le.cunha73@gmail.com. CPF informado: 226.203.768-07. IP: 103.127.219.62. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 34.8359977 e longitude 113.2692944. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1259.4 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 jul 2025, 09:47:15	RICARDO PRADA assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 356.338.458-46. IP: 189.110.73.6. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.4794519 e longitude -46.6110076. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1259.4 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 jul 2025, 09:47:18	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 527b4150-9deb-4c70-825b-9497d14689fa.

ICP Brasil
Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 527b4150-9deb-4c70-825b-9497d14689fa, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2310 /2025

ONRTDPJ

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 22

DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

Thais A Predolim, CPF: 273.850.058-70, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO 23109
AVERBADO Nº /2025

https://selodigital.tjsp.jus.br
Selo digital: 1152042CE100000000242192S3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ARISTIDES LEME DA CUNHA

NÚMERO DO CPF
575.141.438-15

Matrícula
115204 01 55 2021 4 00064 278 0021871 18

DATA DO FALECIMENTO: VINTE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM	DIA: 20	MÊS: 09	ANO: 2021	HORÁRIO DO FALECIMENTO: 16:35 HORAS

LOCAL DE FALECIMENTO: OBRA DE AÇÃO SOCIAL HOSPITAL PIO XII	MUNICÍPIO DE FALECIMENTO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	UF: SP

SEXO: MASCULINO	ESTADO CIVIL: VIÚVO	NOME DO ÚLTIMO CÔNJUGE OU CONVIVENTE: MARIA DAS GRAÇAS FIRMINO DA CUNHA

IDADE: 70 ANOS	DIA: 13	MÊS: 03	ANO: 1951	MUNICÍPIO DA NATURALIDADE: BIRITIBA-MIRIM	UF: SP

NOME DO(A)S GENITOR(ES): POLICENA LEME DA CUNHA; BELMIRO LEME DA CUNHA

CAUSA DA MORTE: CA GÁSTRICO

NOME DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO OU, SE FOR O CASO, DAS TESTEMUNHAS: MEDICOS: FLAVIA PATRICIA SOUSA MAGALHÃES	NÚMERO DO DOCUMENTO: CRMS: 201597/SP

LOCAL DE SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO: CEMITÉRIO MUNICIPAL COLÔNIA PARAÍSO	MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	UF: SP

DATA DE REGISTRO: VINTE E DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM	DIA: 22	MÊS: 09	ANO: 2021

NOME DO DECLARANTE: ROBSON LEME DA CUNHA	EXISTÊNCIA DE BENS: SIM	EXISTÊNCIA DE FILHOS: ARISTIDES , 47 ANOS; GIOVANNI, 43 ANOS; LEANDRO, 40 ANOS; GISELE, 40 ANOS; ROBSON, 36 ANOS

ANOTAÇÕES/AVERBAÇÕES: O falecido não deixou testamento. O declarante ignora os dados faltantes ao assento.

ANOTAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE CADASTRO: NÃO CONSTA

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
São José dos Campos - 2º Subdistrito - SP

Luis Carlos Vendramin Junior - Oficial

Avenida Olivo Gomes, nº 565 - Santana CEP: 12211-115 - Fone: (12) 3913-1553
e-mail: cartorio@cartorio.sjc.br

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São José dos Campos - SP, 04 de agosto de 2025.

Eliana Cristina Ribeiro - Escrevente

Valor pago por esta certidão:
Ao oficial: R$ 36,91; A Sec. Faz: R$ 7,38; ISS: R$ 1,84;
Total: R$ 46,13

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
Eliana Cristina Ribeiro
Escrevente Autorizada

Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
São José dos Campos - SP
Fls. nº 23

IA 007112824

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO
AVERBADO Nº 2310 P /2025

NRTDPJ

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP Fls. nº

DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

Thais A Predolim, CPF: 273.850.058-70, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2310 2025

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 25

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 23100 /2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ**

PROTOCOLO REDESIM
SPN2523250088

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
INSTITUTO LEANDRO CUNHA	**19.833.004/0001-89**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP09363912 - 19833004000189

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ	QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME **RICARDO PRADA**	CPF **356.338.458-46**
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) RICARDO PRADA:35633845846 Assinado de forma digital por RICARDO PRADA:35633845846

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP Fls. nº 26

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP REGISTRO Nº 23 AVERBADO Nº 8 /2025

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 27

COLOMBO BIOENERGIA S.A - UTE 1

RELATÓRIO DA DIRETORIA

COLOMBO BIOENERGIA S.A - UTE 4

RELATÓRIO DA DIRETORIA

PEDRA AGROINDUSTRIAL S.A.

Relatório da Diretoria

COLOMBO BIOENERGIA S.A - UTE 2

COLOMBO BIOENERGIA S.A - UTE 3

RELATÓRIO DA DIRETORIA

EUREKA - SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS DA SCP SOLUÇÕES PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL INSTITUTO LEANDRO CUNHA

ABANDONO DE EMPREGO - Sr. JOSE ADEMIR LOPES JUNIOR

STM PARTICIPAÇÕES S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CD ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S.A.

AVISO AOS ACIONISTAS

Usina São José da Estiva S/A Açúcar e Álcool

HORTUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SF 934 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2310 /2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Extrato 4º Aditamento - Ata de Registro de Preços - Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis/SP. Contratada: Jeiceo Cerqueira de Carvalho – Jeics - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Das Engarrafados - Ata de Registro de Preços nº 25/2024 - Equilíbrio econômico-financeiro - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/24 - Processo nº 16/24 - Vigência: 02.04/2026 - Data: 26/06/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Vimos por meio deste convocar os associados da **Associação dos Amigos da Escola e da Cidadania Fernandes - CNPJ: 07.185.482/0001-40**, para Assembleia Geral Extraordinária, para: Eleger a nova Diretoria devido a renúncia da Presidente, ratificação do Estatuto Social ratificação e aprovação das prestações de conta dos últimos dois anos pelo Conselho Fiscal. A Assembleia acontece em nossa sede na Rua Jurupema nº 41, Cidade Ademar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP: 04404-090, em **04 de Julho de 2025 às 19:00 horas e segunda chamada às 19:30.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL INSTITUTO LEANDRO CUNHA CNPJ nº 19.833.004/0001-29

O Presidente do **INSTITUTO LEANDRO CUNHA**, com fulcro nos artigos 11, 12, 13 e nos demais aplicáveis do Estatuto da entidade, **RESOLVE:** Convocar os seus associados para a Assembleia Geral que será realizada na Rua Bachoes 133, Bairro Bosque dos Eucaliptos, CEP 12233-530, São José dos Campos/SP, no dia 07/07/2025, com primeira chamada prevista para as 9:00 horas, com a maioria dos associados, ou, caso não haja quorum suficiente, em 2ª chamada às 09:30 horas, conforme pauta abaixo. **PAUTA:** 1) Discussão e votação da prestação de contas e das demonstrações financeiras e contábeis da Diretoria dos anos de 2013 até 2024; 2) Eleição e Posse dos membros da Diretoria; 3) Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal. São Jose dos Campos, 26 de junho de 2025. **Leandro Lemo da Cunha - Presidente**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Brodowski torna público o **Concorrência Eletrônica nº 001/2025**, tipo menor valor global; cujo objeto é a contratação de empresa para realização de obras, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, para construção do Ecoponto Municipal. **Início do cadastro das propostas:** 01/07/2025, às 08h00. **Término cadastro das propostas:** 22/07/2025, às 08h00. **Abertura das propostas:** 22/07/2025, às 09h00. **Início da disputa de preços:** 22/07/2025, às 09h00. **Local da realização da licitação:** Plataforma BLL (**www.bllcompras.com**). **Retirada do edital:** Disponível no site da Plataforma BLL (**www.bllcompras.com**). Esclarecimentos somente através no site da Plataforma BLL (**www.bllcompras.com**).

Brodowski, SP, 27 de junho de 2025. **Fábio Maximiniano Vercezi Severi - Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Brodowski torna público o **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, tipo **menor valor unitário**; cujo objeto é o registro de preço para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios diversos, lnos, hortifrutigranjeiros e carnes. **Início do cadastro das propostas:** 01/07/2025, às 08h00. **Término cadastro das propostas:** 14/07/2025, às 08h00. **Abertura das propostas:** 14/07/2025, às 09h00. **Início da disputa de preços:** 14/07/2025, às 09h00. **Local da realização da licitação:** Plataforma BLL (**www.bllcompras.com**). **Retirada do edital:** Disponível no site da Plataforma BLL (**www.bllcompras.com**). Esclarecimentos somente através do e-mail: **licitacao@brodowski.sp.gov.br**.

Brodowski, SP, 27 de junho de 2025. **Fábio Maximiniano Vercezi Severi - Prefeito Municipal**

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos.

TIAGO CLEMENTE SAMPAIO, leiloeiro oficial inscrito na **JUCESP** nº 1089, com escritório à Avenida das Nações Unidas, 18801 – Conj. 705, CEP: 04795-100, Vila Almeida - São Paulo – SP, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária, JARDIM ADMINISTRAÇÃO DE BENS E NEGÓCIOS LTDA, sociedade empresária, com sede na cidade, na Rua José Maria Barbosa, n. 31, 14º andar, sala 143, Jardim Portal da Colina, CEP 18.047-380, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n. 04.645.450/0001-92, neste ato, representada pelos sócios, RAPHAEL DE MARCOS JARDIM, – RG. n. 29.627.405-4-SSP/SP e CPF/MF n. 312.723.538/09, brasileiro, casado, empresário, e JOÃO PEDRO DE MARCOS JARDIM, – RG nº 36.771.796-7 SSP/SP e CPF/MF nº 229.148.618-77, brasileiro, casado, empresário; e de outro lado como DEVEDORES/FIDUCIANTES, FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.150.136-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.299.228-20, e sua mulher, SUELI BOLINA CHAVES, portadora da cédula de identidade RG nº 5.941.567-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.370.378/08, comerciante, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Sorocaba no Estado de São Paulo, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo exclusivamente on-line, através do portal www.multipliqueleiloes.com.br, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, em 29 de julho de 2025 às 14 horas em **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 36.483.500,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)** o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído pelo imóvel de MATRÍCULA 101.811 do 1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA – SP, com a seguinte descrição: 50% do terreno designado por Área "1", assim descrita e caracterizada: a descrição tem início em um ponto localizado no canto direito do imóvel de quem olha da Avenida Coronel Nogueira Padilha; daí segue em reta 162,94 metros, com rumo SE 47º 41' 50" NW, confrontando com a referida avenida; deflete à direita e segue em reta 98,00 metros, com rumo NE 69º 01' 45" SW, confrontando com o lote 8 da quadra 40 de propriedade de João Francisco de Barros, e viela, ambos do loteamento Jardim Prestes de Barros; deflete a esquerda e segue em reta 36,95 metros, com rumo NE 64º 55' 56" SW, confrontando com a viela do Jardim Prestes de Barros, deflete à direita e segue em curva à esquerda 85,72 metros e daí segue em reta 13,35 metros, com rumo SE 64º 58' 10" NW, confrontando ambas as medidas com a Avenida Carlos Sonetti; daí segue em curva à direita 16,47 metros, confrontando com a confluência da Avenida Carlos Sonetti com a Rua Vicente Decaria; daí segue em reta 112,49 metros, com rumo NE 39º 53' 10" SW, confrontando com a Rua Vicente Decaria; daí segue em curva à direita 14,52 metros, confrontando com a confluência da Rua Vicente Decaria com a Avenida Coronel Nogueira Padilha; atingindo o ponto de origem desta descrição, perfazendo uma área de 16.999,44 metros quadrados. Neste terreno existe uma residência e outras benfeitorias cadastradas sob o número 2.595 da Avenida Coronel Nogueira Padilha. Obs. Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, dentro das condições estabelecidas neste Edital, fica desde já designado em 13 de agosto de 2025 no mesmo horário e local, a realização do **SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.multipliqueleiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. Os devedores fiduciantes serão comunicados na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo os fiduciantes adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas, mais 5% de comissão do leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B e 3º do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.multipliqueleiloes.com.br respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido. O arrematante terá prazo de 24 horas após o término do leilão para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate, inclusive os devedores fiduciantes, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, não será concretizada a transação de compra e venda e estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como: taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. O arrematante exime o credor fiduciário de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais imperadas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Observação: o imóvel foi avaliado em sua integralidade em maio de 2025 pelo valor de R$ 72.967.000,00 e será levado à leilão apenas 50% do referido bem dado em garantia para pagamento da dívida.

Tel: 11 5521.2717 / 5521.2562 - multipliqueleiloes.com.br

LEILÃO DE 15 IMÓVEIS
Online
Data do Leilão: 01/07/2025 a partir das 11h00

bradesco ZUK

GOIÁS - MARANHÃO - MATO GROSSO - MINAS GERAIS - PERNAMBUCO - RIO DE JANEIRO - SÃO PAULO

À VISTA 10% DE DESCONTO | APARTAMENTOS - CASAS - TERRENOS

LOTE 12 - OSASCO/SP - CITY BUSSOCABA
Rua Lázaro Suave, nº 233, Apartamento nº 161 (16º pavimento - Torre B), Condomínio Prime House Parque Bussocaba, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: priv.: 53,57m² e total: 92,118m². Matr. 128.454 do 1º RI local.
Lance Mínimo: R$ 163.000,00 | Mínimo à Vista: R$ 146.700,00

LOTE 13 - ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA/SP THERMAS DE SANTA BÁRBARA
Rua 344, nº 409, Casa (Lote 17 da Quadra AJ), Santa Bárbara Resort Residence. Áreas totais: terreno: 450,00m² e construída: 235,79m². Matr. 23.872 do RI de Cerqueira César/SP.
Lance Mínimo: R$ 1.151.000,00 | Mínimo à Vista: R$ 1.035.900,00

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 2.118.812 em 23/06/2025 e no 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Osasco sob nº 224.554 em 25/06/2025. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.

LOTE 14 - TABOÃO DA SERRA/SP - PARQUE TABOÃO
Estrada São Francisco, nº 1588, Apartamento nº 211 (Tipo II - 21º pavimento), Edifício Laguna (Bloco 02), Vertentes Residencial Clube, com direito a duas vagas de garagem. Áreas totais: priv.: 70,22m² e total: 152,559m². Matr. 7.871 do RI Local.
Lance Mínimo: R$ 215.000,00 | Mínimo à Vista: R$ 193.500,00

LOTE 15 - SÃO PAULO/SP - JARDIM GUANCA
Rua Odilon de Paula Brasil, nº 129, Casa. Áreas totais: terr.: 141,25m² e constr.: 146,30m². Matr. 85.507 do 15º RI local.
Lance Mínimo: R$ 393.000,00 | Mínimo à Vista: R$ 353.700,00

MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467
https://VITRINEBRADESCO.com.br/ | PORTALZUK.com.br

PECINI LEILÕES

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS, COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES *ONLINE*

PROVÍNCIA

DATAS: 1º Público Leilão: 07/07/2025, às 11h00 | 2º Público Leilão: 10/07/2025, às 11h00

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, matrícula JUCESP nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, CNPJ nº 04.200.649/0001-07, **VENDERÁ**, em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei Federal nº 9.514/97, e posteriores alterações, em execução da garantia fiduciária expressa no Contrato de Empréstimo com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças, firmado na cidade de São Paulo/SP, em 28/03/2024, e posterior Cessão de Crédito Imobiliário, o **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 02, LOCALIZADO NO 1º PAVIMENTO, INTEGRANTE DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ENEAS DE BARROS"**, situado na Rua Eneas de Barros, nºs 673 e 673 - fundos, 3º Subdistrito – Penha de França, São Paulo/SP. Áreas: Privativa Construída de 41,89m², Comum Construída de 33,033m² (já incluso o direito de uso de uma vaga de garagem), Total Construída de 74,92259m², Comum Descoberta de 7,492m², Total Edificada + Descoberta de 82,413m². FIT de 4,027%. Matrícula Imobiliária nº 220.030 do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Inscrição Cadastral nº 060.299.0952-5. Consolidação da propriedade em 11/06/2025. Lances Mínimos: 1º Leilão: R$ 269.251,27. 2º Leilão: R$ 211.339,86. Regras, Condições e Informações: 1. Cabe ao interessado verificar o imóvel, seu estado de conservação, da sua situação documental, eventuais dívidas existentes e não descritas neste edital, e eventuais ações judiciais em andamento que versem sobre o bem; 2. O Arrematante pagará, à vista, nos termos do Edital de Leilão e Regras Para Participação, o valor da arrematação, 5,00% de comissão da Leiloeira, e todas as despesas, custas, taxas, impostos, incluindo ITBI, e emolumentos de qualquer natureza decorrentes da transferência patrimonial do imóvel arrematado; 3. Débitos de IPTU e Condomínio existentes e no limite apurado **ATÉ** as datas dos leilões serão pagos pela Credora Fiduciária. Os valores não apurados e os vencidos **APÓS** as datas dos leilões são de exclusiva responsabilidade do Arrematante; 4. Débitos de água, energia, gás e outras utilidades existentes antes e após as datas dos leilões serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante; 5. **IMÓVEL OCUPADO**. Desocupação a cargo exclusivo do Arrematante, bem como as custas e despesas decorrentes para tal ato; 6. A venda será feita em caráter ***AD CORPUS***, imóvel entregue no estado em que se encontra; 7. Consta Processo nº 1011631-66.2024.8.26.0006, em trâmite junto a 1ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França da Comarca de São Paulo/SP, cuja análise é de responsabilidade do interessado; 8. As demais regras, condições e informações constam no **Edital de Leilão e Regras Para Participação**, disponível no Portal WWW.PECINILEILOES.COM.BR, do qual os interessados deverão obrigatoriamente tomar conhecimento e dele não poderão alegar desconhecimento. Fica a Devedora Fiduciante **DANIELE PINORI FERNANDES ANTONIO**, CPF nº. 297.824.758-17, devidamente comunicada das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Maiores informações: contato@pecinileiloes.com.br, WhatsApp (11) 97577-0485 ou Fones (19) 3794-2044 - (19) 3295-9777. Avenida Rotary, 187 - Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509.

Lance Maior

LEILÃO DE MATERIAIS E BENS DIVERSOS — **01 DE JULHO DE 2025 ÀS 13H30**
VISITAÇÃO DO LEILÃO DE MATERIAIS E BENS DIVERSOS: [illegible]

IMPERDÍVEL LEILÃO DE VEÍCULOS EXTRAJUDICIAL ONLINE — **02 E 03 DE JULHO DE 2025 ÀS 13H30**

Informações: (11) 2366-9273

Gerson A. Céglio - JUCESP: 822, Leiloeiro Oficial, por intermédio da plataforma **Lance Maior Leilões**, torna público, os Leilões de venda e arrematação dos veículos, conforme relação a seguir - **Chassis:**

8AND8D33F4PL2584;	98M8A9006G4A296;	SALLSAAG6DA8023;	WMWMF31069ATW63;	WDDFH32W59J4682;	935CHRFN27B5065;
9SJCA2BX3KT2080;	9BGEP7680MB1008;	9BGEY69H0NG1962;	9BFZB55P6G85792;	9BFZH55L1F81276;	9BD223155820122;
9BMTG4DW7KM008;	98M3A5006F4A053;	KNAMH817BE65826;	KMHSH81GDBU6709;	93Y4SRD04FJ7673;	8BCMFLFXK1G0113;
SALCA2BG2GH5452;	SALLSAAF4BA7078;	93HGM6850GZ2061;	9BFZH54JXJ80129;	9BD17122ZG75950;	WDCBB86E57A2488;
WBA3B1100DJ7265;	JMYXLGF4WGZA003;	LJ12EKR24L47041;	WBAFB310X3LP114;	98RDS12BJXJA0006;	9BD178858V04202;
9BD363A1MRYS213;	98M8N000XG4A327;	8BCND5GVUKG5008;	KNAJT814AB72652;	3N1BC1AS9CL3549;	

VISITAÇÃO DOS LOTES: [illegible] - **Local:** Rua [illegible] Ferreira Lopes, 143 [illegible] **Informações:** [illegible] **contato@lancemaiorleiloes.com.br** Tel.: (11) 2366-9273 / 2366-9275 / 5665-8738
CONDIÇÕES: [illegible]
ACESSE NOSSO PORTAL www.lancemaiorleiloes.com.br. FAÇA O SEU CADASTRO E DÊ SEU LANCE

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS" – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" - Mogi Guaçu/SP. Pregão Eletrônico nº 000020/2025 Processo Licitatório nº 000118/2025 - Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos oncológicos por um período de 12 (doze) meses. **Abertura: 09h00min do dia 14 de julho de 2025. Pregão Eletrônico nº 000021/2025** Processo Licitatório nº 000120/2025 - Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares diversos e linhas por um período de 12 meses, dos itens que restaram fracassados nos processos 2024/356 (PE 2024/43), 2024/254 (PE 2024/28) e 2024/342 (PE 2024/41). **Abertura: 09h00min do dia 16 de julho de 2025.** Os editais na íntegra encontram-se a disposição dos interessados através dos sites www.bnc.org.br; pncp.gov.br/app/editais e www.hmtr.sp.gov.br/publicacoes. Mogi Guaçu, 27 de junho de 2025. Luciano Firmino Vieira - Superintendente.

Edital para Conhecimento de Terceiros Interessados, com prazo de 10 (dez) dias, expedido nos autos do Proc. nº 1012191-07.2025.8.26.0577. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). **Naira Blanco Machado**, na forma da Lei, etc. **Faz Saber a Terceiros Interessados na Lide que o(a) Concessionária do Sistema Rodoviário Rio São Paulo S.A.** move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública/DL 3.365/1941 de Desapropriação contra **Novação Engenharia de Empreendimentos Ltda.**, objetivando Área localiza na Avenida dos Cogonheiros, s/nº Jardim Valparaíba, medindo 847,59m², São José dos Campos - SP, objeto da matrícula nº 31.324 do Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos, declarados de utilidade pública pela Decisão SUROD nº 616 de 11 dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 24 de dezembro de 2024 para fins de desapropriação, as áreas necessárias para a ampliação de capacidade e melhorias na BR-116/SP, administrada pela Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo S/A. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **Nada Mais.** Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 13 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA-SP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA-SP ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, JULIANO VIGILATO GUIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO, VEM PUBLICAR A QUEM SE INTERESSAR A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2025 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 25/2025, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE AÇÃO JUDICIAL DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, SENDO A (S) SEGUINTE (S) EMPRESA (S) E VALORES: R$ 376.623,51; ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME (25106470000165) R$ 28.055,84. ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (27455068000111) R$ 11.375,52. XISMED DISTRIBUIDORA LTDA. (27909285000110) R$ 43.380,00. PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA (45107793000160) R$ 2.040,00 LAX INSUMED LTDA (19872751000126) R$ 7.156,00. GRAMS&GRAMS LTDA - ME (10448145000103) R$ 2.920,80. JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO-EPP (21940274000130) R$ 231,24. A J MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA (60220856000102) R$ 34.900,56. PROVIDE HOSPITALAR LTDA (43573829000109) R$ 16.290,96. PORTAL LTDA (05005873000100) R$ 11.340,00. OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (48368182000184) R$ 1.622,52. INTERLAB FARMACEUTICA LTDA (43295831000140) R$ 123.399. SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (47292400000181) R$ 20.407,74. W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (43232006000105) R$ 35.007,36. BEV SAUDE COM. DE PROD HOSP E ODONTO EIRELLE ME (18846221000140) R$ 1.426,00. NEO HOSPITALAR LTDA (27313181000162) R$ 10.079,70. PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (73856593000166) R$ 18.000,00. CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (43752662000120) R$ 8.990,00.

JUNDIAÍ

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025

OBJETO: Contratação de serviços de borracharia (balanceamento de rodas, conserto de pneus, troca de válvulas, montagem/troca de pneus, alinhamento de direção, vulcanização, cambagem e caster de roda) e de manutenção mecânica e elétrica em veículos leves, médios, pesados e máquinas, pertencentes à frota municipal, compreendendo mão de obra especializada com o fornecimento de peças e/ou acessórios de reposição originais do fabricante.

DATA FINAL PREVISTA PARA ENVIO DE PROPOSTA até às 09:30 horas do dia 14 de julho de 2025.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos). **ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após a data final prevista. **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cotia, torna público que, em razão de uma retificação no edital, se encontra remarcada a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA n.º 002/2025 - PA 36.064/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO BAIRRO DOS MENDES – COTIA. Abertura dia 16/07/2025 às 10:00 horas, na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. O edital estará à disposição a partir de 30/06/2025 através dos sites da Prefeitura Municipal de Cotia: www.cotia.sp.gov.br e da BLL: www.bll.org.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4616-4846, ramal 2123.

Paulo Benedito Vieira – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cotia, torna público que, em razão de uma retificação no edital, se encontra remarcada a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA 003/2025 – PA 42.567/2024 – Contratação de empresa especializada para execução RECAPEAMENTO E RECONSTRUÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS JARDIM BARBACENA E PARQUE RINCÃO – COTIA. Abertura dia 18/07/2025 às 10:00 horas, na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. O edital estará à disposição a partir de 01/07/2025 através dos sites da Prefeitura Municipal de Cotia: www.cotia.sp.gov.br e da BLL: www.bll.org.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4616-4846, ramal 2123.

Paulo Benedito Vieira – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cotia, torna público que, em razão de uma retificação no edital, se encontra remarcada a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA 004/2025 – PA 32.930/2024 – Contratação de empresa especializada para execução RECAPEAMENTO E RECONSTRUÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO BAIRRO ALTOS DE CAUCAIA – DISTRITO DE CAUCAIA DO ALTO – COTIA. Abertura dia 21/07/2025 às 10:00 horas, na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. O edital estará à disposição a partir de 02/07/2025 através dos sites da Prefeitura Municipal de Cotia: www.cotia.sp.gov.br e da BLL: www.bll.org.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4616-4846, ramal 2123.

Paulo Benedito Vieira – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cotia, torna público que, em razão de uma retificação no edital, se encontra remarcada a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA 005/2025 – PA 36.062/2024 – Contratação de empresa especializada para execução CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO E RECONSTRUÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO PARQUE RINCÃO – COTIA. Abertura dia 23/07/2025 às 10:00 horas, na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. O edital estará à disposição a partir de 03/07/2025 através dos sites da Prefeitura Municipal de Cotia: www.cotia.sp.gov.br e da BLL: www.bll.org.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4616-4846, ramal 2123.

Paulo Benedito Vieira – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

AVISO DE ABERTURA de licitação

A Prefeitura do Município de Cotia, torna público que se encontra reaberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. º 008/2025 - PA 9.512/2025 – REGISTRO DE PREÇOS, para viabilizar a eventual e futura aquisição e entrega parcelada de material de expediente. Abertura dia 17/07/2025 às 09:00 horas, na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. O edital estará à disposição a partir de 30/06/2025 através dos sites da Prefeitura Municipal de Cotia: www.cotia.sp.gov.br e da BLL: www.bll.org.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4616-4846, ramal 2123.

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP Fls. nº 28

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP REGISTRO AVERBADO Nº 2310 /2025

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 29

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL
INSTITUTO LEANDRO CUNHA
CNPJ nº 13.832.284/0001-83

O Presidente do **INSTITUTO LEANDRO CUNHA**, [illegible] **RESOLVE**: [illegible] Bairro Bosque dos Eucaliptos, CEP [illegible] São José dos Campos/SP [illegible] **PAUTA**: 1) Discussão e votação da prestação de contas e das demonstrações financeiras e contábeis da Diretoria dos anos de 2013 até 2024. 2) Eleição e Posse dos membros da Diretoria. 3) Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal. São José dos Campos, 26 de junho de 2025. **Leandro Leme da Cunha - Presidente**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo
Secretaria M. de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público para conhecimento de todos os interessados [illegible] PREGÃO ELETRÔNICO [illegible]

Pregão Eletrônico nº [illegible]

Processo Administrativo Eletrônico nº [illegible]

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos [illegible] Estado de São Paulo.

Data limite para recebimento das propostas: [illegible]

Data de abertura da sessão pública: [illegible]

Realização através do Portal de Compras da Prefeitura de Ourinhos-SP [illegible]

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site [illegible] Portal de Compras.

Ourinhos, 25 de junho de 2025.
Guilherme Andrew Gonçalves da Silva – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo
Secretaria M. de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público para conhecimento de todos os interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Pregão Eletrônico nº [illegible]

Processo Administrativo Eletrônico nº [illegible]

Objeto: [illegible]

Data limite para recebimento das propostas: [illegible]

Data de abertura da sessão pública: [illegible]

Realização através do Portal de Compras da Prefeitura de Ourinhos-SP [illegible]

[illegible]

Ourinhos, 25 de junho de 2025.
Guilherme Andrew Gonçalves da Silva - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo
Secretaria M. de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

[illegible] PREGÃO ELETRÔNICO [illegible] MENOR PREÇO GLOBAL.

Pregão Eletrônico nº [illegible]

Processo Administrativo Eletrônico nº [illegible]

Objeto: [illegible]

Data limite para recebimento das propostas: [illegible]

Data de abertura da sessão pública: [illegible]

Realização através do Portal de Compras da Prefeitura de Ourinhos-SP [illegible]

[illegible]

Ourinhos, 25 de junho de 2025.
Guilherme Andrew Gonçalves da Silva – Prefeito.

[illegible] EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS [illegible] Foro de Tatuí, Estado de São Paulo [illegible] FAZ SABER [illegible] NADA MAIS. [illegible] Tatuí, 16 de abril de 2025.

Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. SINDFISC - CNPJ [illegible] Ficam pelo presente Edital, conforme artigo 13, item VIII nos termos do Estatuto vigente, convocados todos os associados ou não, em gozo dos direitos estatutários, para comparecerem e participarem da **Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se na sede da entidade sito à Rua [illegible] - Jardim Olavo Bilac - Centro - São Bernardo do Campo, SP no dia **30/06/2025 às 08h30 em primeira chamada com quórum de 50% mais um, e em segunda chamada às 09h00**, com qualquer número de participantes para discussão e encaminhamento das seguintes "Ordens do Dia": **1ª - Prestação de contas do exercício 2024. 2ª - Substituição do Cargo de Diretor Financeiro pela vacância, conforme seção VI do estatuto, artigo 28, segundo parágrafo - Claudionor Aparecido Guerra - Diretor Presidente.**

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA

Entidade filantrópica privada **sem fins lucrativos**, torna pública a abertura de processo de contratação com base em seu **Regulamento de Compras**, cujos detalhes estão disponíveis no site (www.ffm.br)

CONCORRÊNCIA:

FFM 0577/2025-01 "FIBROBRONCOSCÓPIO PARA INTUBAÇÕES DE DIFÍCIL ACESSO"

ADJUDICAÇÃO – COMPRAS REGULAMENTO FFM

FFM 0735/2025-00 (RC 43.131) KARL STORZ ENDOSCOPIA BRASIL LTDA. 10.876.991/0002-81

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convocados os associados do Sindicato Rural de Campinas, quites e em gozo dos seus direitos sindicais, para a assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 07.07.2025, em nossa sede social, localizada às margens da Rod. D. Pedro I - Km 140,5 (CEASA Campinas) às 14h00, em primeira convocação, para discutirem a seguinte ordem do dia: a- leitura, discussão e votação da ata da assembleia anterior; b- leitura, discussão e votação do Balanço e Relatório da Diretoria, referente ao ano de 2024, com o parecer do Conselho Fiscal. Caso não haja número legal à hora anunciada, a assembleia será uma hora após, com qualquer número de presentes.

Campinas, 26 de Junho de 2025.

FRANCISCO DE ANDRADE NOGUEIRA NETO - Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00721693852025
UASG – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Nº PROCESSO: 154.00005777/2025-91
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO ORDINÁRIO 90253/2025

Objeto: Lavadora Ultrassônica. Total de Itens Licitados: 01 item licitados (um item). Valor total da licitação: Sigiloso nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital: 26/06/2025. Horário: das 08h00 às 16h00. Endereço: Av. Prof. Luciano Gualberto, 2565, www.gov.br/compras e www.usp.br/licitacoes. Link do PNCP: 63025530000104-1-002380/2025. Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/07/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras. Fonte: DOESP e PNCP.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO 90053/2025
CONTRATANTE (UASG): 180216
OBJETO: Aquisição de padrões de referência certificados de etanol classe 6576
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.608,20
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/07/2025 às 10h30min (horário de Brasília)
Critério de Julgamento: menor preço
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1
https://compras.sp.gov.br

Alelo Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ 04.740.876/0001-25 - NIRE 35.300.187.610

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30.4.2025, às 9h30

Aos 30/04/2025, às 9h30, de forma não presencial. **Mesa:** Presidente: Sra. Esther Dalmas; Secretário: Gustavo Mattos Sarachini. **Presença:** Única acionista da Sociedade. **Deliberações:** Instalada a reunião, observada a Ordem do Dia, a acionista, por seus representantes legais, deliberou: 1) aprovar, sem ressalvas, as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras da Sociedade relativas ao exercício social findo em 31.12.2024. 2) aprovar a proposta do Conselho de Administração para a destinação integral do Lucro Líquido relativo ao período de 1º.07.2024 a 31.12.2024 ("2º semestre de 2024"), à conta Reservas para Expansão, no valor de R$192.748.616,86. Fica consignado que o Lucro Líquido relativo ao período de 1º.01.2024 a 30.06.2024 ("1º semestre de 2024"), no valor de R$184.207.519,54 foi destinado à conta Reservas para Expansão por deliberação da acionista da Sociedade em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.9.2024, sendo que parte do referido saldo em Reservas para Expansão, no valor de R$63.000.000,00 foi utilizado para pagamento de dividendos intercalares à única acionista da Sociedade, conforme deliberação do acionista em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24.3.2025. Os documentos que foram apresentados, ficam arquivados na sede social da Sociedade para todos os efeitos. Nada mais. Esther Dalmas - Presidente. Gustavo Mattos Sarachini - Secretário. JUCESP nº 178.803/25-0 em 03/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Daycoval BANCO DAYCOVAL S.A.

CNPJ [illegible] - NIRE [illegible]

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30.04.2025

DATA: 30 de abril de 2025, às 10h00 horas. **LOCAL:** Sede social do Banco Daycoval S.A. [illegible] Av. Paulista, nº 1793, Bela Vista, São Paulo - SP. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Sociedade, [illegible] **MESA:** Presidente: Sasson Dayan; Secretário: Morris Dayan. **ORDEM DO DIA:** [illegible] **CONSIDERAÇÕES:** [illegible] **DELIBERAÇÕES:** [illegible] **R$1.689.278.940,00** [illegible] **Total: R$ 1.689.278.940,00** [illegible] **R$ 420.215.290,74** [illegible] **PRESIDENTE: SASSON DAYAN** [illegible] **CONSELHEIROS: CARLOS MOCHE DAYAN** [illegible] **RONY DAYAN** [illegible] **MORRIS DAYAN** [illegible] **RICARDO GELBAUM** [illegible] **CONSELHEIRO INDEPENDENTE: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO** [illegible] São Paulo, 30 de abril de 2025. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade das ações com direito a voto: Srs. Sasson Dayan, Morris Dayan, Salim Dayan, Carlos Moche Dayan e Rony Dayan. Presentes, também, como Diretor Executivo: Sr. Salim Dayan e o Sr. Vanderley Minoru Yamashita (CRC nº 1 SP 201506/O-5), representante da Deloitte Touche Tohmatsu - Auditores Independentes (CRC nº 2 SP 011609/O-8). **Assinaturas:** Presidente: Sasson Dayan; Secretário: Morris Dayan. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **SASSON DAYAN** - Presidente. **MORRIS DAYAN** - Secretário. Data do Registro: 05/06/2025, Nº do Registro: 180.217/25-2. Nome do Secretário Geral: Aloizio E. Soares Junior.

COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 60.730.348/0001-66

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores Acionistas da COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO ("Companhia") a se reunirem **em Assembleia Geral Extraordinária** ("AGE"), a se realizar no dia [illegible] de julho de 2025, às [illegible], de forma híbrida, por meio da plataforma de videoconferência Microsoft Teams [illegible] na sede da Companhia, [illegible] na cidade de São Paulo - SP [illegible], para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** Eleger novo Membro do Conselho de Administração; e **(ii)** Ratificar a nomeação dos Membros do Conselho de Administração eleitos na AGO 2025. São Paulo, [illegible] de junho de 2025.

Hélio Magalhães - Presidente do Conselho de Administração

Instruções Gerais. (1) Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGE, bem como o manual de utilização e votação da plataforma Microsoft Teams, encontram-se à disposição dos Acionistas [illegible] **(2)** [illegible] **(3)** Aos Acionistas que desejarem participar e votar na AGE [illegible] plataforma Microsoft Teams [illegible]

[illegible]

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO 2310
AVERBAÇÃO

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Comarca de São José dos Campos
Oficial delegado *Amilton Alvares*
Rua Vilaça, 235 - CEP: 12210-000 ☎ 3942-4303

PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS
N° 2326 de 30/09/2025

Certifico e dou fé que o documento anexo, contendo, com esta, 31 páginas no total foi apresentado em **27/08/2025**, o qual foi protocolado sob n° **3929**, tenho sido registrado hoje sob o n° **2326 e anotado sob n° 2310** no **Livro A** , deste **Oficial de Registro Civil de Pessoas Juridicas de São José dos Campos - SP.**

Apresentante: THAIS A PREDOLIM
Natureza: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Emolumentos.....:	R$	280,37
Ao Estado.....:	R$	79,57
Sefaz.....:	R$	54,47
Sinoreg.....:	R$	14,83
Tribunal.....:	R$	19,21
Iss.....:	R$	14,06
Fedmp.....:	R$	13,37
Outras Despesas.....:	R$	0,00
Custas.....:	R$	**475,88**
Depósito Efetuado.....:	R$	**475,88**
Saldo a Devolver.....:	R$	**0,00**

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça: https://selodigital.tjsp.jus.br

1125814PJ000392909300625V

PRENOTAÇÃO N°: 3929
PÁGINAS ADICIONAIS: 23

Descrição resumida do documento: Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado a seguinte assinatura digital: RICARDO PRADA, CLICKSIGN GESTAO DE DOCUMENTOS SA. As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados (não ICP-Brasil) o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

São José dos Campos, 30 de Setembro de 2025

Ana Paula Chaves Amorim Coelho
ESCREVENTE

Verbas do Estado, Secretaria da Fazenda, Sinoreg, Tribunal de Justiça, Ministério público e ISS serão recolhidas por guias próprias, na forma legal, por carnê ou outra forma determinada pela entidade.

MOD 09

Clicksign Gestão de Documentos S.A.
Certifica que existe 1 assinatura digital no documento assinado
Chave do documento:
0b92c442-6231-473b-9c9c-a0589bb34091
Data: 15/08/2025 11:40:05 -03:00

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 1

ILUSTRISSIMO SENHOR OFICIAL DO 2° REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP.

INSTITUTO LEANDRO CUNHA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ n° 19.833.004/0001-89, com sede localizada a Rua Itanhomi 133, Bairro Bosque dos Eucaliptos, CEP 12233-530, São José dos Campos/SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente e representante legal o Sr. **RICARDO PRADA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 38.875.909-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 356.338.458-46, nascido em 16/05/2003, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, n° 3.726, apto 42, Cerqueira César, CEP 01416- 002, Email: riricardoprada@gmail.com, vem requerer a Vossa Senhoria todos os atos necessários para o REGISTRO/AVERBAÇÃO da Ata de Assembleia Geral realizada em 14 de agosto de 2025, que alterou sua denominação para INSTITUTO BRAVO 99, alterou seu endereço para a Rua Caçapava 49, conjunto 135 - 13° andar, Jardim Paulista, CEP 1408-010, São Paulo, SP e alterou seu Estatuto cuja cópia segue anexa.

São José dos Campos, 14 de agosto de 2025.

INSTITUTO LEANDRO CUNHA
RICARDO PRADA

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO
AVERBADO Nº 2326 /2025

Clicksign 0b92c442-6231-473b-9c9c-a0589bb34091

Clicksign Gestão de Documentos S.A.
Certifica que existem 5 assinaturas eletrônicas e 1 assinatura digital no documento assinado
Chave do documento: 1ade34f2-af18-4068-b95a-32d287b58667
Data: 15/08/2025 11:42:09 -03:00

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 2

TERMO DE CIÊNCIA EXPRESSA DA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO LEANDRO CUNHA CNPJ 19.833.004/0001-89

Comparecem à sede do Instituto os associados abaixo assinados, os quais declaram ciência expressa e inequívoca do Edital afixado nesta sede, transcrito abaixo:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL INSTITUTO LEANDRO CUNHA

O Presidente do INSTITUTO LEANDRO CUNHA, com fulcro nos artigos 11, 12, inciso I, 13 e nos demais aplicáveis do Estatuto da entidade, RESOLVE: Convocar os seus associados para a Assembleia Geral que será realizada na Rua Itanhomi 133, Bosque dos Eucaliptos, CEP 12233-530, São José dos Campos/SP, no dia 14/08/2025, com primeira chamada prevista para às 9:00 horas, com a maioria dos associados, ou, caso não haja *quorum* suficiente, em 2ª chamada às 09:30 horas, conforme pauta abaixo.

PAUTA

1) Alteração da denominação da entidade.
2) Alteração do endereço da sede da entidade.
3) Alteração do Estatuto da entidade.
4) outros assuntos de interesse geral.

São José dos Campos, 1º de agosto de 2025.

RICARDO PRADA
PRESIDENTE

RICARDO PRADA _____
RG n° 38.875.909-4 SSP/SP
CPF/MF sob o n° 356.338.458-46
riricardoprada@gmail.com

BRUNO PRADA _____
RG n° 17.905.271-8 SSP/SP
CPF/MF sob o n° 165.823.888-51
bruno.prada@letapebrasil.com.br

GIOVANNA PRADA _____
RG: 38.875.917-3 – SSP/SP
CPF 356.338.448-74
gigiovannaprada@gmail.com

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2326 /2025

Clicksign 1ade34f2-af18-4068-b95a-32d287b58667

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 3

FABIO BARBOSA BODRA _____
RG n° 14.090.933-3 (SSP/SP)
CPF/MF n° 184.747.798-47
fabio.bodra@letapebrasil.com.br

JORGE JOÃO ZARIF _____
Rg n° 36.087.312-1 (SSP/SP)
CPF/MF n° 411.768.658-54
jj_zarif@hotmail.com

TAMARA SANTIAGO DOWNES _____
RG 25.441.073 SSP/SP
CPF/MF no. 274.413.448-16
tamara_santiago@hotmail.com

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2326 2025

Clicksign 1ade34f2-af18-4068-b95a-32d287b58667

Clicksign Gestão de Documentos S.A.
Certifica que existem 2 assinaturas eletrônicas e 1 assinatura digital no documento assinado
Chave do documento: 3c1bac3a-8b5f-4ff2-a8ba-2fc8c9f6dd7b
Data: 11/09/2025 18:15:56 -03:00

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
INSTITUTO LEANDRO CUNHA
CNPJ 19.833.004/0001-89

Aos 14 dias do mês de agosto de 2025, às 09:30 horas, em segunda convocação e de acordo com o Edital que segue anexo, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL na Rua Itanhomi 133, Bosque dos Eucaliptos, CEP 12233-530, São José dos Campos/SP, todos os associados da entidade, descritos na lista de presença anexa, que também a firmam, para deliberarem sobre o tema constante do Edital. Os associados presentes escolheram por aclamação para presidir os trabalhos Sr. Ricardo Prada e para secretariar o Sr. Bruno Prada. Em seguida, o presidente da assembleia declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes itens: 1) Alteração da denominação da entidade; 2) Alteração do endereço da sede da entidade; 3) Alteração do Estatuto da entidade; 4) outros assuntos de interesse geral. Abertos os trabalhos, preliminarmente o Sr. Presidente fez uma pequena exposição sobre a necessidade de alteração da denominação, do endereço da sede e do Estatuto da entidade para adaptação à nova legislação desportiva. Pelo primeiro item da pauta, deliberou-se por unanimidade dentre os presentes alterar a denominação da entidade para **INSTITUTO BRAVO 99**. Pelo segundo item da pauta, deliberou-se por alterar o endereço da sede da entidade para a Rua Caçapava 49, conjunto 135 - 13º andar, Jardim Paulista, CEP 1408-010, São Paulo, SP. Pelo terceiro item da pauta o Presidente apresentou e fez a leitura da proposta de Estatuto e, em seguida, colocou o texto em votação. Assim, por unanimidade de votos dos associados presentes foi aprovado o novo Estatuto da entidade, que segue anexo e assinado pelo Presidente. Quanto ao quarto item da pauta, o Presidente esclareceu que por um erro de digitação, o nome da conselheira fiscal Sra. Tamara Santiago Downes, saiu errado na ata da assembleia de 7 de julho de 2025, sendo que seu nome correto é TAMARA SANTIAGO DOWNES, e não DOWES como restou escrito. Feito o esclarecimento, o Sr. Presidente da Assembleia pediu a palavra e agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo, o Presidente da Assembleia agradeceu a participação e deu por encerrada a reunião, da qual, eu Secretário Bruno Prada lavrei a presente Ata, que foi lida, achada conforme e firmada.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2326 /2025

Clicksign 3c1bac3a-8b5f-4ff2-a8ba-2fc8c9f6dd7b

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos
AMILTON ALVARES - OFICIAL
Rua Vilaça, 235 - Centro - Tel: (12) 3942-4303
Prenotado sob número 3.929 em 27/08/2025 Registrado / Averbado hoje, sob nº. 2.326 no Registro Civil de Pessoa Jurídica. Anotado sob nº 2310
São José dos Campos, 30/09/2025

OFICIAL - OU SUBSTITUTO - ESC. AUT
- Taxas Recolhidas por guia -

Selo Dig: 1125814PJ000392909300625V

2º Oficial de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica S.J.Campos		
EMOL	R$	280,37
ESTADO	R$	79,57
SEFAZ	R$	54,47
REG. CIVIL	R$	14,83
TRIB. JUSTIÇA	R$	19,21
ISS	R$	14,06
MP	R$	13,37
TOTAL GERAL	R$	475,88

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
ANA PAULA CHAVES AMORIM COELHO
- Escrevente Autorizada -
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 5

Ricardo Prada
Presidente da Assembleia

Bruno Prada
Secretário da Assembleia

Visto da Advogada:

Adriana Haddad Soldano Camarotto
OAB/SP Nº 140.931

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2326 /2025

Clicksign 3c1bac3a-8b5f-4ff2-a8ba-2fc8c9f6dd7b

Clicksign Gestão de Documentos S.A.
Certifica que existem 2 assinaturas eletrônicas e 1 assinatura digital no documento assinado
Chave do documento: 99baf2f0-3c3f-48a1-82c4-9129d68c81d4
Data: 11/09/2025 17:26:36 -03:00

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 6

ESTATUTO SOCIAL

INSTITUTO BRAVO 99

CNPJ 19.833.004/0001-89

Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1º - O **INSTITUTO BRAVO 99** é uma associação civil sem fins econômicos, constituída em 16 de agosto de 2013, autônoma quanto à sua organização e funcionamento, com duração por tempo indeterminado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Caçapava 49, conjunto 135 - 13º andar, conjunto 135, Jardim Paulista, CEP 01408-010.

Art. 2º - A associação **INSTITUTO BRAVO 99** tem por objetivo social:

a) Organizar e promover eventos e competições esportivas;
b) Realizar e/ou apoiar eventos, campanhas, competições, provas, concursos, projetos e ações destinados a promover e difundir esportes e atividades físicas como corridas de rua, maratonas, ultramaratonas, triatlons nas suas mais variadas modalidades, duatlons, maratonas aquáticas, natação, ciclismo, corridas de aventura, treking e demais atividades envolvendo corridas, nado e ciclismo, organização e competição de eventos do esporte, iatismo, barco a vela e outros.
c) Promover a formação e o desenvolvimento de crianças, adolescentes e adultos através de projetos de caráter social, educacional, cultural, técnico e esportivo, inclusive no que se refere ao esporte de alto rendimento;
d) Promover cursos, palestras, simpósios e afins, com a finalidade de orientar seus associados e fomentar suas atividades;
e) Procurar estabelecer convênios com entidades públicas e privadas com a finalidade de cumprir seus objetivos sociais, captando e gerindo recursos privados ou públicos destinados a viabilizar seus objetivos, seja através de convênios, contratos ou leis de incentivo ao esporte.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, o **INSTITUTO BRAVO 99** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, não fará qualquer discriminação de raça, sexo, opção sexual, cor,

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2326 /2025

Clicksign 99baf2f0-3c3f-48a1-82c4-9129d68c81d4

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 7

nacionalidade, gênero ou religião, sendo vedado o exercício de atividade de natureza político-partidária ou eleitoral, assegurará a existência e a autonomia do seu conselho fiscal, bem como a presença mínima de 30% (trinta por cento) de mulheres nos cargos de direção.

Parágrafo Único: O **INSTITUTO BRAVO 99** será administrado com base em práticas de transparência, devendo constar em suas normas e regimentos:

I- princípios definidores de gestão democrática;
II- instrumentos de controle social;
III- transparência da gestão da movimentação de recursos;
IV- fiscalização interna;
V- alternância no exercício dos cargos de direção;
VI- aprovação das prestações de contas anuais por Assembleia Geral, precedida de parecer do conselho fiscal;
VII- a transparência na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, e outros aspectos administrativos, a par de coibir a obtenção de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no processo decisório da entidade, assegurando aos associados o acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão.

Art. 4º - Para cumprir seu propósito o **INSTITUTO BRAVO 99** atuará por meio da execução direta de projetos, programas, convênios ou plano de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 5º - O **INSTITUTO BRAVO 99** disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria, que disciplinará também a participação dos atletas nos colegiados de direção da entidade.

Capítulo II - DOS ASSOCIADOS e DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2326 /2025

Clicksign 99baf2f0-3c2f-48a1-82c4-9129d68c81d4

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 8

Art. 6º - O **INSTITUTO BRAVO 99** é constituído por um número ilimitado de associados, que não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da entidade, divididos nas seguintes categorias:

I- Associados Fundadores: as pessoas que assinaram a Ata da Assembleia Geral de constituição da Associação.
II- Associados Efetivos: as pessoas que adquirirem o título da associação, após serem admitidas pela Diretoria, mediante a entrega de requerimento de associação devidamente preenchido e com a assinatura de dois associados em pleno gozo dos seus direitos e pagarem a taxa de anuidade fixada pela Diretoria;
III - Associados Beneméritos: aquelas pessoas que tenham prestado serviços de relevância para a entidade, segundo avaliação da Diretoria.

Parágrafo Primeiro: Os valores e a forma de pagamento das taxas de adesão e da contribuição mensal de manutenção, bem como a taxa de transferência de título de associado, deverão ser fixados pela Diretoria.

Parágrafo Segundo: O título patrimonial não poderá ser transferido enquanto o seu titular estiver em débito com a associação.

Parágrafo Terceiro: Cada associado poderá possuir mais de um título patrimonial, mas terá direito somente a um voto na Assembleia Geral.

Art. 7º - As condições necessárias para o ingresso e a permanência no quadro associativo são as seguintes:

a) ter bons antecedentes;
b) não ter sido eliminado, excluído ou destituído de qualquer outra associação por ato ou fato desabonador;
c) assumir o compromisso de respeitar e obedecer ao Estatuto e demais normas da entidade;
d) apresentar proposta de admissão assinada por dois associados em pleno gozo de seus direitos.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2326 /2025

Clicksign 99baf2f0-3c3f-48a1-82c4-9129d68c81d4

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 9

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

a) Participar das assembleias gerais e das demais atividades da associação;

b) Propor, discutir, votar e ser votado obedecendo às regras fixadas neste Estatuto;

c) Requerer e examinar, na sede da associação, a documentação que for de seu interesse;

d) Usufruir os benefícios oferecidos pela associação;

Art. 9º - São deveres dos associados:

I - Cumprir e fazer cumprir o estatuto e demais normas da associação;

II - Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

III - Zelar pelo bom nome do **INSTITUTO BRAVO 99**;

IV - Defender o patrimônio e os interesses do **INSTITUTO BRAVO 99**;

V - Cumprir e fazer cumprir os regimentos internos;

VI - Comparecer e votar por ocasião das Assembleias Gerais;

VII - Proceder lealmente para com os demais associados da **INSTITUTO BRAVO 99**, contribuindo para uma sadia convivência entre todos;

VIII - Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro do **INSTITUTO BRAVO 99**, para que a Assembleia Geral tome as providências cabíveis;

IX - Cumprir, pontualmente, todas as obrigações financeiras vinculadas ou decorrentes da qualidade de associado do **INSTITUTO BRAVO 99**, sob pena de exclusão;

Capítulo III – DAS PENALIDADES, DO DESLIGAMENTO e DA EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 10 – O associado que infringir o disposto neste Estatuto ou qualquer regulamento do **INSTITUTO BRAVO 99**, ou ainda, praticar qualquer ato contrário aos interesses da entidade é passível da punição disciplinar.

Art. 11 – Caberá à Diretoria ou a um terço (1/3) dos associados propor à Assembleia Geral a aplicação de penalidades disciplinares ao associado.

Parágrafo Primeiro – São aplicáveis aos associados as seguintes penalidades de natureza

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2326 /2025

Clicksign 99baf2f0-3c3f-48a1-82c4-9129d68c81d4

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 10

administrativa:

I - advertência;

II - censura escrita;

III - multa;

IV - suspensão;

V - exclusão.

Parágrafo Segundo. A aplicação das sanções previstas no parágrafo 1º não prescinde do processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro. Caberá à Presidência aplicar as sanções previstas nos itens "I" a "III" do caput deste artigo.

Parágrafo Quarto. As sanções de suspensão e exclusão só poderão ser aplicadas pela Assembleia Geral, nos termos do presente Estatuto.

Art. 12 - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

I - Justa causa, motivos graves ou grave violação do estatuto;

II - Difamar a associação, seus associados ou membros;

III - Quando for imposta sanção de desfiliação;

IV - Desvio de bons costumes, conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;

V – Inadimplência;

Art. 13 – Para fins de início do processo de exclusão, será aberto em face do associado procedimento administrativo interno, no qual deverá ser notificado a apresentar defesa escrita em 15 (quinze) dias, podendo sustentar oralmente suas razões pelo prazo de 15 (quinze) minutos, na assembleia extraordinária convocada com 08 dias de antecedência, especialmente para este fim. A deliberação acontecerá por maioria dos votos dos associados presentes na assembleia.

Art. 14 - Da decisão que decretar a exclusão caberá recurso à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação ou ciência inequívoca da aplicação da

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO
AVERBADO Nº 2326 /2025

Clicksign 99baf2f0-3c3f-48a1-82c4-9129d68c81d4

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 11

penalidade. O recurso será recebido no efeito suspensivo. A deliberação acontecerá por maioria dos votos dos associados presentes na assembleia especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 15 - É direito do associado desligar-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretaria da Associação seu pedido de demissão.

Capítulo IV - DOS PODERES

Art. 16 – O **INSTITUTO BRAVO 99** será administrada por:

I - Assembleia Geral.

II - Diretoria.

III - Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º – O membro de qualquer poder ou órgão poderá licenciar-se do cargo ou função por prazo não superior a 90 (noventa) dias.

Parágrafo 2º – Os membros dos poderes do **INSTITUTO BRAVO 99** que atuem efetivamente na gestão executiva e aqueles que a ela prestam serviços específicos poderão ser remunerados, desde que devidamente autorizados em Assembleia Geral e sejam atendidas todas as determinações legais para que a entidade não perca as isenções e imunidades previstas na legislação, sempre respeitando os valores praticados pelo mercado na região correspondente a sua área de atuação.

Parágrafo 3º – Compete a cada poder do **INSTITUTO BRAVO 99** a organização do seu funcionamento.

Parágrafo 4º- Fica assegurada a participação de atletas nos colegiados de direção, conforme regimento interno da Diretoria.

Parágrafo 5º Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo 6º - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria ou do Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria ou, em último caso, qualquer um dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 3 (três) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições,

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2326 /2025

Clicksign 99baf2f0-3c3f-48a1-82c4-9129d68c81d4

complementarão o mandato dos renunciantes.

Art. 17 – Os membros dos poderes da entidade não respondem pessoalmente pelas obrigações que contraírem em nome do **INSTITUTO BRAVO 99** na prática do ato regular de sua gestão.

Capítulo V - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 18 - A Assembleia Geral, órgão soberano do **INSTITUTO BRAVO 99** será constituída dos associados maiores de 18 anos e dos representantes dos associados pessoa jurídica devidamente registrados e em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 19 – Cada membro da Assembleia Geral terá direito a um voto, que será sempre aberto, não sendo possível o uso de procuração.

Parágrafo primeiro – Somente poderão participar das Assembleias os Associados que estiverem quites com as obrigações do **INSTITUTO BRAVO 99** até 10 (dez) dias antes da sua realização.
Parágrafo Segundo - Toda e qualquer assembleia geral poderá ser presencial ou por meio eletrônico que permita a comunicação entre os participantes ou híbrida, devendo ser especificada a forma no seu edital de convocação.
Parágrafo Terceiro - A manifestação dos participantes poderá ocorrer por qualquer meio eletrônico indicado pelo Presidente da Assembleia que assegure a identificação do participante e a segurança do voto, e produzirá todos os efeitos legais de uma assinatura presencial.

Art. 20 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do **INSTITUTO BRAVO 99** com antecedência mínima de 8 (oito) dias. Em caso de urgência devidamente justificada no edital, a antecedência poderá ser de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Primeiro: Para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, o Edital também deverá ser publicado no sítio eletrônico da associação e em órgão de imprensa de grande circulação por 3 (três) vezes.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2326 /2025

Clicksign 99baf2f0-3c3f-48a1-82c4-9129d68c81d4

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 13

Parágrafo Segundo: Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos Associados e, em segunda convocação, com tolerância mínima de 15 (quinze) minutos, com qualquer número.
Parágrafo Terceiro: O Edital anunciará a data, local, horário e finalidade da Assembleia Geral, devendo constar ainda a Ordem do Dia a ser observada.

Art. 21 – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente do **INSTITUTO BRAVO 99**, ou, na sua ausência, pelo seu substituto legal, sendo que o plenário elegerá o Presidente da mesa diretora dos trabalhos, o qual não perderá o direito de voz e voto.

Parágrafo Primeiro – O presidente da Assembleia Geral convidará dentre os membros presentes o secretário que entender necessário para o bom andamento dos trabalhos.
Parágrafo Segundo - Nas Assembleias em que forem julgadas as contas de gestão ou que tiver interesse direto o Presidente do **INSTITUTO BRAVO 99**, a Assembleia não poderá ser presidida por nenhum membro da Diretoria.

Art. 22 – Compete à Assembleia Geral Ordinária:

I) reunir-se anualmente, no primeiro quadrimestre, para discutir e votar o relatório e o balancete geral das atividades administrativas e financeiras do exercício anterior, apresentado pela Diretoria, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, mediante deliberação da maioria simples dos Associados presentes que se encontrem no gozo do direito de voto;

II) reunir-se quadrienalmente no mês de julho para eleger a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal em conformidade com a legislação superior e o disposto neste Estatuto.

III) dar posse imediata aos candidatos eleitos.

Parágrafo Primeiro – A inscrição das chapas para a Diretoria, contendo a assinatura de todos os integrantes e os candidatos ao Conselho Fiscal deverão ser registradas na sede do **INSTITUTO BRAVO 99** até a véspera da eleição.
Parágrafo segundo – O candidato poderá concorrer somente por uma chapa e para um único cargo, sendo que, em caso de duplicidade, prevalecerá o seu registro constante da

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2326 /2025

Clicksign 99baf2f0-3c3f-48a1-82c4-9129d68c81d4

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 14

primeira chapa devidamente protocolada.

Parágrafo terceiro – O mandato de todos os eleitos será de 4 (quatro) anos, sendo permitido ao Presidente da Diretoria uma única reeleição. Terminado o prazo do mandato, os Diretores permanecerão nos seus respectivos cargos até a eleição e posse dos novos Diretores.

Art. 23 – São inelegíveis para o desempenho de cargos e funções eletivas ou de livre nomeação dentro do **INSTITUTO BRAVO 99**:

a) condenados por crimes dolosos em sentença definitiva;

b) inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos, em decisão administrativa definitiva;

c) inadimplentes na prestação de contas da própria associação;

d) afastados de cargos eletivos ou de confiança de qualquer entidade ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;

e) inadimplentes de obrigações previdenciárias e trabalhistas;

f) falidos.

Parágrafo único. É obrigatório o afastamento preventivo e imediato dos dirigentes, eleitos ou nomeados, caso incorram em qualquer das hipóteses acima, assegurado o processo regular e a ampla defesa para a destituição.

Art. 24 – A Assembleia Geral Extraordinária pode ser convocada pelo Presidente do **INSTITUTO BRAVO 99**, pelo Presidente do Conselho Fiscal para tratar de assunto a ele relacionado, ou por 1/5 (um quinto) dos Associados que a compõem, no gozo de seus direitos estatutários, mediante solicitação fundamentada, sendo obrigatória a publicação do edital cinco dias após o protocolo do pedido, sob pena de punição ao infrator, nos termos do presente estatuto.

Art. 25 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

I) preencher os cargos, quando de sua vacância, e conceder licença aos membros dos poderes por ela eleitos;

II) delegar poderes especiais ao Presidente do **INSTITUTO BRAVO 99** para em nome dele, praticar os atos que escapem à competência daquele;

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2326 /2025

Clicksign 99baf2f0-3c3f-48a1-82c4-9129d68c81d4

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 15

III) autorizar ou aprovar despesas extraorçamentárias, solicitadas pelo Presidente;

IV) cassar os mandatos dos membros dos poderes eleitos, depois do processo regular, desde que a decisão seja tomada por, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de votos da Assembleia Geral;

V) reformar parcial ou totalmente o Estatuto, por iniciativa própria ou proposta do Presidente;

VI) deliberar sobre a dissolução do **INSTITUTO BRAVO 99**, dando destino ao seu patrimônio, em reunião especificamente convocada para tal fim, e pelo voto da maioria absoluta dos associados;

VII) autorizar ou determinar a aquisição, alienação, oneração ou cessão de bens imóveis, direitos e títulos de rendas;

VIII) julgar em última instância, dentro do **INSTITUTO BRAVO 99**, os recursos interpostos contra atos de qualquer poder;

IX) relevar, no todo ou em parte, penalidade de ordem administrativa imposta a funcionários ou dirigentes de órgãos de cooperação dos associados;

X) autorizar a abertura de créditos adicionais, mediante justificativa da Diretoria;

XI) resolver os casos omissos ou pronunciar-se sobre as questões que lhe forem submetidas, ainda que o fundamento da decisão não conste expressamente das normas do **INSTITUTO BRAVO 99**;

XII) julgar recursos de suas próprias decisões;

XIII) interpretar este Estatuto e demais normas do **INSTITUTO BRAVO 99**;

XIV) decidir sobre a exclusão de associado.

Art. 26 – Salvo disposição específica deste Estatuto, as decisões da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

Parágrafo primeiro – Nos casos de empate, caberá ao Presidente da mesa o voto de qualidade.

Parágrafo segundo – Em se tratando de dissolução do **INSTITUTO BRAVO 99**, a decisão só produzirá efeitos se aprovada pela maioria absoluta dos Associados, e os bens remanescentes deverão ser encaminhados à entidade de fins não econômicos idênticos ou semelhantes ao **INSTITUTO BRAVO 99**, que atenda às condições para gozo da imunidade ou à órgão público.

Parágrafo terceiro – Para a destituição dos Administradores ou alteração do Estatuto, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes à Assembleia

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2326 /2025

Clicksign 99baf2f0-3c3f-48a1-82c4-9129d68c81d4

2º Ofício de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 16

especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados.

Capítulo VI - DA DIRETORIA

Art. 27 - A Diretoria estatutária eleita será constituída por um Presidente, um Diretor Financeiro e um Diretor de Atletas, devendo possuir a presença mínima de 30% (trinta por cento) de mulheres.

Parágrafo Primeiro: O mandato de todos os diretores será de 4 (quatro) anos, sendo permitido ao Presidente da Diretoria uma única reeleição, sendo inelegíveis o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins até o 2º (segundo) grau ou por adoção.
Parágrafo Segundo: O Presidente poderá nomear diretores, de sua livre escolha, podendo ser demitidos, imotivadamente, a qualquer tempo.

Art. 28 - Compete à Diretoria:

I) a administração do **INSTITUTO BRAVO 99**, a fiscalização do cumprimento das leis e dos atos que regulam o funcionamento das respectivas atividades e na preservação dos princípios de harmonia entre a Entidade e os associados que a compõem;
II) decidir os assuntos que lhes forem submetidos pelo Presidente e pelos associados;
III) colaborar na adoção de providências necessárias à defesa da Entidade e à promoção dos seus objetivos sociais;
IV) homologar, aprovar ou ratificar os atos dos Departamentos, Comissões e demais órgãos do **INSTITUTO BRAVO 99**, ou suspender as suas execuções;
V) conceder licença a qualquer de seus membros na forma deste Estatuto;
VI) decidir pela constituição de departamentos para a execução de serviços administrativos do **INSTITUTO BRAVO 99**, bem como intervir na atividade dos mesmos, a fim de fiscalizar os seus funcionamentos ou de reparar irregularidades, impropriedades ou inconsistências;
VII) apreciar os balancetes da receita e despesa, observadas as formalidades previstas neste Estatuto;
VIII) exercer qualquer outra atribuição que lhe for conferida por este Estatuto ou normas do **INSTITUTO BRAVO 99**.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2326 /2025

Clicksign 99baf2f0-3c3f-48a1-82c4-9129d68c81d4

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 17

Art. 29 - A Diretoria reunir-se-á sempre quando convocada pelo Presidente, por qualquer meio.

Art. 30 – Das decisões da Diretoria que sejam tomadas por maioria de votos, caberá recurso para a Assembleia, sem efeito suspensivo e de conformidade com o disposto neste Estatuto.

Parágrafo primeiro – Em caso de empate em qualquer deliberação prevalecerá o voto de qualidade do Presidente da mesma.

Parágrafo segundo - As decisões da Diretoria serão registradas em ata aberta com as assinaturas dos presentes à sessão, cumprindo ao Presidente subscrevê-la.

Art. 31 - Compete ao Presidente:

I - representar o **INSTITUTO BRAVO 99**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procurador para tal;

II - presidir o **INSTITUTO BRAVO 99**, superintender as suas atividades e promover a execução de seus serviços;

III - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as demais normas da entidade;

IV - convocar a Assembleia Geral;

V - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

VI - nomear, contratar, admitir, licenciar, punir e demitir, assistentes, assessores, coordenadores, chefes de departamentos, diretores, executivos e funcionários do **INSTITUTO BRAVO 99**;

VII - assinar privativamente as correspondências quando dirigidas aos poderes e órgãos públicos, delegando competência aos demais colaboradores para subscrever quaisquer outros papéis de expediente;

VIII - assinar, junto com o Vice-Presidente, as ordens de pagamento, assim como quaisquer papeis de créditos ou documentos que envolvam responsabilidade jurídica ou financeira do **INSTITUTO BRAVO 99**;

IX - rubricar os livros do **INSTITUTO BRAVO 99** e assinar os diplomas e títulos conferidos;

X - determinar o imediato cumprimento das resoluções e deliberações de qualquer Poder do **INSTITUTO BRAVO 99**;

XI - expedir portarias com instruções;

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2326 /2025

Clicksign 99baf2f0-3c3f-48a1-82c4-9129d68c81d4

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 18

XII - exercer todas as atribuições que lhe forem deferidas pelo Estatuto ou outra norma do **INSTITUTO BRAVO 99** e praticar todo e qualquer ato de administração, não expressamente atribuídos a outro poder;

XIII - praticar qualquer ato de urgência necessário ao bom andamento das atividades do **INSTITUTO BRAVO 99**, "ad-referendum" do poder próprio, quando for o caso;

XIV - expedir o regimento interno de taxas e quaisquer mandamentos a cargo da Presidência.

Art. 32 – Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em sua ausência;

II - Organizar, dirigir e acompanhar os trabalhos da tesouraria;

III - Administrar o recebimento das taxas de adesão e de manutenção, donativos ou rendas destinadas a associação, determinando, incontinente, o seu depósito em conta própria em instituição financeira escolhida pela Diretoria;

IV - Supervisionar a arrecadação e a quantia de todos os valores pertencentes à entidade;

V - Conferir os extratos bancários;

VI - Assinar em conjunto com o Presidente ordens de pagamento, assim como quaisquer papeis de créditos ou documentos que envolvam responsabilidade jurídica ou financeira da entidade;

VII - Apresentar mensalmente ao Presidente o fluxo de caixa da entidade;

VIII - Zelar pela escrituração dos livros de contabilidade, bem como todos os dados contábeis e financeiros, mantendo-os devidamente atualizados.

Art. 33 - Compete ao Diretor de Atletas acompanhar e aperfeiçoar o relacionamento com os atletas associados da entidade, fazendo com que os atletas participem ativamente da entidade e de sua direção, representando-os no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos de competições, bem como nas reuniões de Diretoria.

Capítulo VII - DO CONSELHO FISCAL

Art. 34 – O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos com mandato de 4 (quatro) anos, eleitos pela Assembleia Geral.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2326 /2025

Clicksign 99baf2f0-3c3f-48a1-82c4-9129d68c81d4

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 19

Parágrafo único: Não podem ser membros do Conselho Fiscal os empregados do **INSTITUTO BRAVO 99** e os parentes, até o terceiro grau, dos membros da Diretoria.

Art. 35 – O Conselho Fiscal, logo após a posse de seus membros efetivos, elegerá o seu Presidente, disporá sua organização e funcionamento de forma independente no regimento interno que aprovar e funcionará com a presença da maioria de seus integrantes, competindo-lhe:

I - examinar a escrituração e os documentos da Tesouraria e/ou Contabilidade do **INSTITUTO BRAVO 99**, a fim de observar a exatidão dos lançamentos, a ordem dos livros e o cumprimento das prescrições legais relativas à administração financeira;
II - apresentar ao Presidente do **INSTITUTO BRAVO 99** parecer escrito sobre o movimento financeiro de cada exercício;
III - dar parecer sobre os balancetes semestrais apresentados pela Diretoria;
IV - opinar sobre qualquer matéria financeira submetida ao seu exame pelo Presidente do **INSTITUTO BRAVO 99**;
V - opinar sobre a compra ou alienação de bens imóveis;
VI - denunciar à Assembleia erro administrativo ou qualquer violação da Lei ou do Estatuto, sugerindo medidas a serem tomadas, inclusive para que possa, em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora;
VII - opinar sobre os demais assuntos a respeito dos quais seja obrigatória sua audiência.
VIII - convocar, extraordinariamente, a Assembleia Geral.

Capítulo VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMÔNIO

Art. 36 – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil e compreenderá, fundamentalmente, a execução do orçamento. O **INSTITUTO BRAVO 99** destinará integralmente os seus recursos e resultados financeiros à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

Parágrafo primeiro - O orçamento será uno e incluirá todas as receitas e as despesas sujeitas a rubricas e dotações especificadas, conforme os parágrafos seguintes.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2326 /2025

Clicksign 99baf2f0-3c3f-48a1-82c4-9129d68c81d4

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 20

Parágrafo segundo - A receita compreende:

a) as taxas, mensalidades e títulos instituídos pela Diretoria e pela Assembleia;

b) receitas provenientes de captação de recursos autorizados pelo Governo Federal, Estadual e ou Municipal, mediante projetos de incentivos fiscais, sociais, educacionais, convênios aprovados por Leis específicas;

c) o produto de multas e indenizações;

d) comercialização de propriedades materiais e imateriais;

e) as doações ou legados convertidos em dinheiro, inclusive subvenções e doações;

f) as rendas eventuais e de serviços prestados;

g) receitas financeiras e patrimoniais;

h) outras receitas não especificadas.

Parágrafo terceiro - As despesas compreendem:

a) o custeio das atividades da entidade, dos encargos e impostos diversos e da administração do **INSTITUTO BRAVO 99**;

b) as obrigações de pagamentos que se tornarem exigíveis em consequência de atos judiciais, convênios, contratos e operações de créditos;

c) encargos pecuniários de caráter extraordinário, não previstos em orçamento, custeados à conta de créditos adicionais abertos com autorização do Conselho Fiscal e compensados mediante utilização de recursos que forem previstos;

d) outras despesas necessárias para o cumprimento das atividades do **INSTITUTO BRAVO 99**.

Art. 37 – Os elementos constituídos de ordem econômica, financeira e orçamentária serão completamente escriturados nos livros próprios e comprovados por documentos mantidos em arquivos, observadas as disposições da legislação em vigor.

Parágrafo primeiro - Os serviços de contabilidade serão executados em condições que permitam o conhecimento imediato da posição das contas relativas ao patrimônio, às finanças e à execução do orçamento.

Parágrafo segundo - Todas as receitas e despesas estão sujeitas a comprovantes de recolhimento ou pagamento e à demonstração dos respectivos saldos.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2326 /2025

Clicksign 99baf2f0-3c3f-48a1-82c4-9129d68c81d4

Parágrafo terceiro - O balanço geral de cada exercício, acompanhado da demonstração dos lucros e das perdas, discriminará os resultados das contas patrimoniais, financeiras e orçamentárias, e deverá ser publicado em site após a aprovação da assembleia geral.

Parágrafo quarto – O **INSTITUTO BRAVO 99** conservará em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial.

Art. 38 – O patrimônio compreende:
a) os bens móveis, imóveis, intangíveis e imateriais adquiridos a qualquer título;
b) os saldos beneficiários da execução do orçamento transferidos na forma deste Estatuto;
c) os fundos existentes ou os bens resultantes de sua inversão;
d) outros direitos cuja titularidade caiba ao **INSTITUTO BRAVO 99**.

Capítulo IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 40 - Esse Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada em 14 de agosto de 2025 e entrará em vigor logo após seu registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas.
São Paulo, 14 de agosto de 2025.

Ricardo Prada	Bruno Prada
Presidente da Assembleia	Secretário da Assembleia

Visto da Advogada:
Adriana Haddad Soldano Camarotto
OAB/SP Nº 140.931

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2326 /2025

Clicksign 99baf2f0-3c3f-48a1-82c4-9129d68c81d4

Clicksign Gestão de Documentos S.A.
Certifica que existem 5 assinaturas eletrônicas e 1 assinatura digital no documento assinado
Chave do documento: 4755a950-7e10-41ee-9b30-2fbdcf9b7be5
Data: 15/08/2025 11:50:20 -03:00

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 22

LISTA DE PRESENÇAS DA ASSEMBLEIA GERAL
INSTITUTO LEANDRO CUNHA
CNPJ 19.833.004/0001-89

Data: 14 dias do mês de agosto de 2025
Horário: 09:30 horas
Local: Rua Itanhomi 133, Bosque dos Eucaliptos
CEP 12233-530, São José dos Campos/SP

RICARDO PRADA
RG n° 38.875.909-4 SSP/SP
CPF/MF sob o n° 356.338.458-46
riricardoprada@gmail.com

BRUNO PRADA
RG n° 17.905.271-8 SSP/SP
CPF/MF sob o n° 165.823.888-51
bruno.prada@letapebrasil.com.br

GIOVANNA PRADA
RG: 38.875.917-3 – SSP/SP
CPF 356.338.448-74
gigiovannaprada@gmail.com

FABIO BARBOSA BODRA
RG n° 14.090.933-3 (SSP/SP)
CPF/MF n° 184.747.798-47
fabio.bodra@letapebrasil.com.br

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2326 /2025

Clicksign 4755a950-7e10-41ee-9b30-2fbdcf9b7be5

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
Fls. nº 23

JORGE JOÃO ZARIF
Rg n° 36.087.312-1 (SSP/SP)
CPF/MF n° 411.768.658-54
jj_zarif@hotmail.com

TAMARA SANTIAGO DOWNES
RG 25.441.073 SSP/SP
CPF/MF no. 274.413.448-16
tamara_santiago@hotmail.com

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2326 /2025

Clicksign 4755a950-7e10-41ee-9b30-2fbdcf9b7be5

Clk

Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado segunda-feira, 25 de agosto de 2025 às 22:23 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

minuta Estatuto Bravo 99 - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):
6a7dc73d95f1e9b9cd69b685aadd1bb601e8655cb1a57529944eb18741874636

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
A F 2 T W 6 8 L 5 Q

1. Acesse: https://www.clicksign.com/validador.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso

Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2326 /2025

Clk

Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado segunda-feira, 25 de agosto de 2025 às 22:22 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

Lista de Presenc╠ºa - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):
8776aadc80e104fca9605b20e970c8e84314d0ec0a04b3ee12109eba8daee5c3

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
I F R R 5 E Q Q 5 L

1. Acesse: https://www.clicksign.com/validador.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso

Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2326 /2025

Clk

Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado segunda-feira, 25 de agosto de 2025 às 22:20 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

ATA AGO alterac||°a||ão do estatuto - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):
500aa921e579669c20191bfb05c920cd253d0bfcae07c36960e7dfabc2c84beb

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
U 3 L X 2 S W W 6 S

1. Acesse: https://www.clicksign.com/validador.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso

Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2326 /2025

Clk

Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado segunda-feira, 25 de agosto de 2025 às 22:24 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

---

requerimento de registro AT A alterac╠°a╠âo do estatuto - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):
5dbe86af917aca42c054b256344be9ade597eb7801e4c402870517b6094015ce

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
T O O J P R M Y G 8

1. Acesse: https://www.clicksign.com/validador.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2326 /2025

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso

Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2326 /2025

Clk

Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado segunda-feira, 25 de agosto de 2025 às 22:24 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

TERMO DE CIENCIA - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):
e5fbd74f68fd090e7809e75f73c740869dd8dfbd78a54b113708ba13d36c1bf7

Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.

Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
I 9 F 3 N 9 3 R U L

1. Acesse: https://www.clicksign.com/validador.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso

Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 2326 /2025

PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS
N° 2326 de 30/09/2025

Certifico e dou fé que o documento anexo, contendo, com esta, 31 páginas no total foi apresentado em **27/08/2025**, o qual foi protocolado sob n° **3929**, tenho sido registrado hoje sob o n° **2326 e anotado sob n° 2310** no **Livro A** , deste **Oficial de Registro Civil de Pessoas Juridicas de São José dos Campos - SP.**

Apresentante: THAIS A PREDOLIM
Natureza: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Emolumentos.....:	R$	280,37
Ao Estado.....:	R$	79,57
Sefaz.....:	R$	54,47
Sinoreg.....:	R$	14,83
Tribunal.....:	R$	19,21
Iss.....:	R$	14,06
Fedmp.....:	R$	13,37
Outras Despesas.....:	R$	0,00
Custas.....:	R$	**475,88**
Depósito Efetuado.....:	R$	**475,88**
Saldo a Devolver.....:	R$	**0,00**

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça: https://selodigital.tjsp.jus.br

1125814PJ000392909300625V

PRENOTAÇÃO N°: 3929
PÁGINAS ADICIONAIS: 23

Descrição resumida do documento: Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado a seguinte assinatura digital: RICARDO PRADA, CLICKSIGN GESTAO DE DOCUMENTOS SA. As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados (não ICP-Brasil) o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

São José dos Campos, 30 de Setembro de 2025

Ana Paula Chaves Amorim Coelho
ESCREVENTE

DEVOLVIDO EM 30/09/2025

Verbas do Estado, Secretaria da Fazenda, Sinoreg, Tribunal de Justiça, Ministério público e ISS serão recolhidas por guias próprias, na forma legal, por carnê ou outra forma determinada pela entidade.

2º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

Certidão nº 45/2025

CERTIFICO, a pedido verbal da pessoa interessada que, revendo os arquivos deste registro público, encontrei registrado sob número **738**, o estatuto social da pessoa jurídica **INSTITUTO BRAVO 99, CNPJ Nº 19.833.004/001-89** e sob o(s) número(s) **870, 2310 e 2326** os demais arquivamentos, cujo(s) teor(es) compõe(m) esta certidão em cópia(s) reprográfica(s), com **91** páginas, e a cópia do título registrado tem o mesmo valor do(s) respectivo(s) original(ais) registrado(s), para todos os fins de direito, seja em juízo ou fora dele, de acordo com os arts. 217 do Código Civil e 161 da Lei nº 6.015/73.**CERTIFICO AINDA** que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para a validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. CERTIFICO FINALMENTE QUE, até a presente data, **NÃO CONSTAM** quaisquer outros arquivamentos além dos já mencionados. O referido é verdade e dou fé.

São José dos Campos, 10 de outubro de 2025.

_____

Natália Baldi de Almeida Vendramini
Escrevente autorizada

Ao Oficial:	R$ 236,58
A Sefaz/SP:	R$ 68,87
Ao IPESP:	R$ 45,65
Ao Reg.Civil:	R$ 12,12
Ao TJSP:	R$ 15,85
Ao Município:	R$ 12,10
Ao MPSP:	R$ 11,18
Total:	R$ 402,35

Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 15, "c").
Para conferência do selo eletrônico pelo QR Code em https://selodigital.tjsp.jus.br

Nº SELO: 1125814CE000004510100825X
CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS CONF. ART. 12, LEI 11.331/2002.